



# Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPrensa Oficial do Município de Londrina

ANO XXIV

Nº 4671

Publicação Diária

Quarta-feira, 6 de julho de 2022

## JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS DECRETOS

DECRETO Nº 708 DE 01 DE JULHO DE 2022

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais) junto ao Instituto de Desenvolvimento de Londrina - CODEL / Coordenação Geral - CODEL, para reforço da dotação a seguir especificada, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
48010.22.661.0019.2.054	3.3.90.39	001	69.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>69.000,00</b>

**Art. 2º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 13.315, de 22 de dezembro de 2021, fica anulada igual quantia da dotação a seguir especificada:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
48010.19.572.0019.2.052	3.3.90.14	001	6.000,00
48010.22.661.0019.2.053	3.3.90.33	001	4.000,00
48010.22.661.0019.2.054	3.3.90.36	001	20.000,00
48010.23.695.0019.2.055	3.3.90.33	001	9.000,00
48010.23.695.0019.2.055	3.3.90.39	001	30.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>69.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 01 de julho de 2022. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alexandre Alberto Trannin, Secretário(a) Municipal de Governo - em substituição, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 709 DE 01 DE JULHO DE 2022

**SÚMULA:** Cria e inclui na Receita Prevista, Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica criada e incluída, na Classificação das Receitas Patrimonial e de Transferências Correntes, a Fonte de Recursos 675 - Residência Inclusiva - SIGTV - MDS - FNAS / SMAS, conforme a seguir especificadas:

Código	Fontes de Recursos	Especificação	Valor RS
1000.00.0.0.00.00.00.00.00	675	Receitas Correntes	80.000,00
1300.00.0.0.00.00.00.00.00		Receita Patrimonial	599,00
1321.01.0.1.01.01.03.77.00		RENDIMENTOS - RESIDÊNCIA INCLUSIVA - SIGTV - MDS - FNAS / SMAS	599,00
1700.00.0.0.00.00.00.00.00		Transferências Correntes	79.401,00
1716.50.0.1.05.00.00.00.00		RESIDÊNCIA INCLUSIVA - SIGTV - MDS - FNAS / SMAS	79.401,00
<b>TOTAL</b>			<b>80.000,00</b>

**Art. 2º** Fica criada e incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 675 - Residência Inclusiva - SIGTV - MDS - FNAS / SMAS, na Natureza da Despesa 3.3.50.43 - Subvenções Sociais.

**Art. 3º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação da quantia de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) junto à Secretaria Municipal de Assistência Social / Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em
25030.08.244.0009.6.017	3.3.50.43	675	80.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>80.000,00</b>

**Art. 4º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do art. 12, da Lei nº 13.315, de 22 de dezembro de 2021.

**Parágrafo único.** Como Provável Excesso de Arrecadação considerar-se-á o montante de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), sendo R\$ 79.401,00 (setenta e nove mil, quatrocentos e um reais) oriundos da União por intermédio do Ministério de Desenvolvimento Social e R\$ 599,00 (quinhentos e noventa e nove reais) a título de aplicação dos recursos no mercado financeiro.

**Art. 5º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2022., acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
25	1046	675	Julho	0,00	80.000,00	80.000,00
<b>Total</b>				<b>0,00</b>	<b>80.000,00</b>	<b>80.000,00</b>

**Art. 6º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 01 de julho de 2022. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alexandre Alberto Trannin, Secretário(a) Municipal de Governo- em substituição, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

#### DECRETO Nº 710 DE 01 DE JULHO DE 2022

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2022.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro da quantia de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), junto à Procuradoria-Geral do Município / Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON - LD, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
04020.14.422.0002.6.001	3.1.90.16	078	20.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>20.000,00</b>

**Art. 2º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.315, de 22 de dezembro de 2021.

**Parágrafo único.** Como *Superávit* Financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2021.

**Art. 3º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2022, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
04	71	078	Julho	0,00	20.000,00	20.000,00
<b>Total</b>				<b>0,00</b>	<b>20.000,00</b>	<b>20.000,00</b>

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 01 de julho de 2022. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alexandre Alberto Trannin, Secretário(a) Municipal de Governo- em substituição, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

#### DECRETO Nº 711 DE 01 DE JULHO DE 2022

**SÚMULA:** Cria e inclui na Receita Prevista, Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2022.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica criada e incluída, na Classificação das Receitas Patrimonial e de Transferências Correntes, a Fonte de Recursos **676 - Proteção Social Básica - SIGTV - MDS - FNAS / SMAS**, conforme a seguir especificadas:

Código	Fontes de Recursos	Especificação	Valor RS
1000.00.0.0.00.00.00.00.00	676	Receitas Correntes	301.000,00
1300.00.0.0.00.00.00.00.00		Receita Patrimonial	1.000,00
1321.01.0.1.01.01.03.78.00		Rendimentos - Proteção Social Básica - SIGTV - MDS - FNAS / SMAS	1.000,00

<b>1700.00.0.0.00.00.00.00.00</b>		<b>Transferências Correntes</b>	<b>300.000,00</b>
1716.50.01.04.00.00.00.00		Proteção Social Básica - SIGTV - MDS - FNAS / SMAS	300.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>301.000,00</b>

**Art. 2º** Fica criada e incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos **676 - Proteção Social Básica - SIGTV - MDS - FNAS / SMAS**, nas Naturezas da Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo e 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**Art. 3º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação da quantia de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) junto à Secretaria Municipal de Assistência Social / Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em
25030.08.244.0009.6.016	3.3.90.30	676	100.000,00
25030.08.244.0009.6.016	3.3.90.39	676	100.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>200.000,00</b>

**Art. 4º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do art. 12, da Lei nº 13.315, de 22 de dezembro de 2021.

**Parágrafo único.** Como Provável Excesso de Arrecadação considerar-se-á o montante de R\$ 301.000,00 (trezentos e um mil reais), sendo R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) oriundos da União por intermédio do Ministério da Cidadania e R\$ 1.000,00 (um mil reais) a título de aplicação dos recursos no mercado financeiro.

**Art. 5º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2022, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
25	715	676	Julho	0,00	200.000,00	200.000,00
<b>Total</b>				<b>0,00</b>	<b>200.000,00</b>	<b>200.000,00</b>

**Art. 6º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 01 de julho de 2022. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alexandre Alberto Trannin, Secretário(a) Municipal de Governo- em substituição, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

#### DECRETO Nº 712 DE 01 DE JULHO DE 2022

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) junto à Secretaria Municipal do Ambiente / Coordenação Geral - SEMA, para reforço da dotação a seguir especificada, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
23010.18.541.0007.2.031	3.3.90.47	504	2.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>2.000,00</b>

**Art. 2º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 13.315, de 22 de dezembro de 2021, fica anulada igual quantia da dotação a seguir especificada:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
23010.18.541.0007.2.031	3.3.90.33	504	2.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>2.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 01 de julho de 2022. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alexandre Alberto Trannin, Secretário(a) Municipal de Governo- em substituição, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

#### DECRETO Nº 713 DE 01 DE JULHO DE 2022

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2022.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro da quantia de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), junto à CAAPSML - Órgão Gerenciador, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
46010.04.122.0017.1.025	4.4.90.52	080	8.000,00

46010.04.122.0017.2.049	3.1.90.92	080	13.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>21.000,00</b>

**Art. 2º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.315, de 22 de dezembro de 2021.

**Parágrafo único.** Como *Superávit* Financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2021.

**Art. 3º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2022, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
46	10	080	Julho	0,00	13.000,00	13.000,00
46	50	080	Julho	2.800,00	8.000,00	10.800,00
<b>Total</b>				<b>2.800,00</b>	<b>21.000,00</b>	<b>23.800,00</b>

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 01 de julho de 2022. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alexandre Alberto Trannin, Secretário(a) Municipal de Governo- em substituição, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

#### DECRETO Nº 714 DE 01 DE JULHO DE 2022

**SÚMULA:** Altera o Plano Plurianual - PPA 2022-2025, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2022; abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2022.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterada, na Lei nº 13.314/2021 - PPA 2022-2025 e na Lei nº 13.240/2021 - LDO/2022, em seus respectivos anexos, a ação / meta a seguir especificada:

Ação	Descrição da Ação	Exercício	Meta Inicial		Meta Alterada	
			Física	Em R\$	Física	Em R\$
2057	Incentivo ao esporte de alto rendimento	2022	100%	1.300.000,00	100%	1.750.000,00

**Parágrafo único.** Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2022-2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2022, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos IV e V do artigo 17, da Lei nº 13.314, de 22 de dezembro de 2021.

**Art. 2º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), junto à Fundação de Esportes de Londrina - FEL / Fundo Especial de Incentivo a Projetos Esportivos, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
49020.27.811.0020.2.057	3.3.50.41	001	450.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>450.000,00</b>

**Art. 3º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos §§ 1º e 2º, do artigo 17, da Lei nº 13.315, de 22 de dezembro de 2021, fica anulada igual quantia da dotação a seguir especificada:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
07010.04.121.0002.2.016	3.3.90.40	000	450.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>450.000,00</b>

**Art. 4º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2022, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
49	30	001	Julho	1.066.266,44	450.000,00	1.516.266,44
<b>Total</b>				<b>1.066.266,44</b>	<b>450.000,00</b>	<b>1.516.266,44</b>

**Art. 5º** Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
07	200	000	Julho	739.250,00	450.000,00	289.250,00
<b>Total</b>				<b>739.250,00</b>	<b>450.000,00</b>	<b>289.250,00</b>

**Art. 6º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 01 de julho de 2022. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alexandre Alberto Trannin, Secretário(a) Municipal de Governo- em substituição, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

**DECRETO Nº 715 DE 01 DE JULHO DE 2022**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2022.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro da quantia de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), junto à Secretária Municipal de Fazenda / Encargos do Município, para reforço da dotação a seguir especificada, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
06020.28.846.0000.0.003	3.3.90.27	009	1.000.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.000.000,00</b>

**Art. 2º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.315, de 22 de dezembro de 2021.

**Parágrafo único.** Como *Superávit* Financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2021.

**Art. 3º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2022, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
06	131	009	Julho	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
<b>Total</b>				<b>0,00</b>	<b>1.000.000,00</b>	<b>1.000.000,00</b>

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 01 de julho de 2022. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alexandre Alberto Trannin, Secretário(a) Municipal de Governo- em substituição, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

**DECRETO Nº 717 DE 04 DE JULHO DE 2022**

**SÚMULA:** Altera o Art. 2º do Decreto nº 142, de 09 de fevereiro de 2022, que instituiu o Grupo de Trabalho para estudos e estruturação, visando a implantação de novo Parque Tecnológico no município de Londrina.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.005.018758/2022-04,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica o Art. 2º do Decreto nº 142, de 09 de fevereiro de 2022, que instituiu o Grupo de Trabalho para estudos e estruturação, visando a implantação de novo Parque Tecnológico no município de Londrina, a vigorar com a seguinte redação:

"(...)

**Art. 2º ...**

1. **Moacyr Norberto Sgarioni**
2. **Fábio Cavazotti e Silva**
3. **Ronaldo Deber Siena**
4. **João Luiz Martins Esteves**
5. **Luiz Cândido de Oliveira**
6. **Gérson Guariente Júnior**
7. **Heverson Feliciano**
8. **Fabrizio Pires Bianchi**

(...)

**Parágrafo único.** O Grupo de Trabalho será coordenado por João Luiz Martins Esteves.

(...)"

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 04 de julho de 2022. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alexandre Alberto Trannin, Secretário(a) Municipal de Governo- em substituição

**DECRETO Nº 719 DE 04 DE JULHO DE 2022**

**SÚMULA:** Outorga permissão de uso de imóvel de propriedade do Município de Londrina ao Instituto Alicerce.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 12.972 de 13 de dezembro de 2019, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 19.008.022106/2018-50,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica outorgado ao Instituto Alicerce a permissão de uso dos imóveis de propriedade do Município de Londrina abaixo indicados:

I – Área "A", medindo 1.519,82m<sup>2</sup>, resultante da subdivisão de uma área maior com 2.355,70m<sup>2</sup>, destinado a Serviço Público Local, situada no Jardim Paraíso, nesta cidade, da subdivisão do Lote nº 23, da Gleba Jacutinga, neste Município e Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações: "AO NORTE: com a data 01 da quadra 07 do Jardim Paraíso, no rumo W-E, na extensão de 28,93 metros; A LESTE: com a Rua do Pelicano nos seguintes rumos e distâncias N-S com 25,16 metros, NE- 4º 21'-SW, com 14,88 metros, e SE- 00º 23'-NW, com 10,85 metros; AO SUL: com as datas 01 e 02 da quadra 02 do Parque Residencial Santa Mônica nos rumos, NE-78º10'-SW, com 15,09 metros; NE-80º55'00"-SW, com 13,00 metros; e A OESTE: com o lote 24-A da Gleba Jacutinga, no rumo SE-00º16'00"-NW, na extensão de 56,00 metros". (Descrição conforme a matrícula nº 43.990 do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Londrina);

II – S.P.L. 1, com área de 1.479,37 metros quadrados, situada no "CONJUNTO HABITACIONAL MISTER ARTHUR THOMAS", neste Município de Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações: "Inicia-se num ponto comum de divisa com a área S.P.L. 2, no alinhamento predial da Rua José Martins de Oliveira; Deste ponto segue confrontando, com a Rua José Martins de Oliveira, em desenvolvimento de curva com 37,21 metros e raio de 306,00 metros; Deste ponto deflete a direita, e segue confrontando com a área Centro Comercial, no rumo NW 08º13'37" SE, com 40,10 metros; Deste ponto deflete a direita, confrontando com a Rua Almenio Corrêia Lemos Neto, em desenvolvimento de curva a esquerda com 36,76 metros e raio de 266,00 metros; Deste ponto deflete a direita, confrontando com a área S.P.L. 2, no rumo SE 8º52'35" NW, com 40,05 metros, encontrando aí o ponto de início desta presente descrição". (Descrição conforme matrícula nº 107.602 do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Londrina).

**Parágrafo único** - A permissão de uso será por tempo indeterminado e se destinará à continuidade do funcionamento das atividades de educação infantil desenvolvidas pelo Centro de Educação Infantil Ana Proveller e Centro de Educação Infantil Guiomar Moreira, respectivamente, ambos mantidos pelo Instituto Alicerce, bem como demais atividades que atendem ao interesse público.

**Art. 2º** A permissionária se incumbirá de receber, proteger e preservar o edifício e instalações do imóvel a que se refere o art.1.º deste Decreto, bem como observar todas as demais condições dispostas no Termo de Permissão de Uso a ser firmado e assinado pelo representante da permissionária no processo SEI 19.008.022106/2018-50.

**Art. 3º** A permissionária não poderá ceder o imóvel nem suas instalações, no todo ou em parte, onerosa ou gratuitamente, a outras entidades.

**Art. 4º** Fica reservado ao Município, o direito de fiscalizar, sempre que julgar necessário, as atividades da permissionária.

**Art. 5º** A permissionária deverá arcar com a responsabilidade de todos os encargos civis, administrativos e tributários que incidirem sobre o imóvel, tais como IPTU e taxas agregadas, custeio mensal de água, energia elétrica, telefone e manutenção predial, quando necessário, durante o tempo de vigência da permissão de uso.

**Art. 6º** As benfeitorias, quando autorizadas pelo Município, não serão indenizadas, sendo que ao final da permissão serão revertidas automaticamente e de pleno direito ao Município, não cabendo à permissionária qualquer indenização ou compensação, sendo que as voluptuárias poderão ser levantadas, desde que não haja detrimento do imóvel.

**Art. 7º** O Município, quando o interesse público o exigir, poderá modificar ou revogar unilateralmente a permissão de uso, não cabendo à permissionária qualquer indenização ou compensação.

**Art. 8** A outorga de que trata este decreto apenas se concretizará após a assinatura do Termo de Permissão de Uso pelo representante legal da permissionária.

**Art. 9º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 04 de julho de 2022. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alexandre Alberto Trannin, Secretário(a) Municipal de Governo- em substituição, Fábio Cavazzotti e Silva, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

#### DECRETO Nº 720 DE 04 DE JULHO DE 2022

**SÚMULA:** Decreta substituição temporária do Secretário Municipal de Fazenda.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.006.085878/2022-07,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica designado o servidor Esdras Dias da Costa, matrícula nº 13.830-4 para responder pela Secretaria Municipal de Fazenda no período de 11 a 29 de julho de 2022, por motivo de férias do titular João Carlos Barbosa Perez.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 04 de julho de 2022. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alexandre Alberto Trannin, Secretário(a) Municipal de Governo- em substituição

#### DECRETO Nº 721 DE 04 DE JULHO DE 2022

**SÚMULA:** Implanta o tipo processual SEI "ACESF: Promoção por Conhecimento" no município de Londrina/PR.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.008.101163/2022-81,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica implantado o tipo processual SEI "ACESF: Promoção por Conhecimento" no município de Londrina/PR.

**Parágrafo único:** O tipo processual será autuado, em regra, com nível de acesso Restrito.

**Art. 2º.** O contribuinte que desejar solicitar a Promoção por Conhecimento deverá realizar o peticionamento através da rede mundial de computadores (internet).

§ 1º. Para a realização do peticionamento no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, o(a) requerente deverá realizar prévio Cadastro e Credenciamento no sistema, conforme Instrução Normativa SMGP-DGIAP nº 1, de 08 de maio de 2018.

§ 2º. Na realização do peticionamento intercorrente através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, o Contribuinte deverá anexar ao processo preferencialmente documentos em formato eletrônico PDF/A.

Art. 3º. A partir da vigência deste decreto, as solicitações de Promoção por Conhecimento, dar-se-ão exclusivamente através deste tipo processual e via Sistema Eletrônico de Informações SEI, nos termos do Decreto Municipal nº 1.525, de 15 dezembro de 2017.

§1º. Os procedimentos a serem observados no âmbito do processo eletrônico deverão constar obrigatoriamente na Base de Conhecimento do Sistema Eletrônico de Informações SEI.

§ 2º. A Superintendência da Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina- ACESF, em conjunto com a Secretaria Municipal de Gestão Pública, providenciará a capacitação dos servidores envolvidos na análise das solicitações caso necessário.

Art. 4º. Os processos serão analisados e devidamente respondidos pela unidade competente.

Art. 5º. Caso o solicitante não seja o interessado, far-se-á necessária a juntada de procuração outorgando-lhe os poderes específicos devidos.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 04 de julho de 2022. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alexandre Alberto Trannin, Secretário(a) Municipal de Governo- em substituição, Fábio Cavazotti e Silva, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública, Pericles Jose Menezes Deliberador, Superintendente da Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina

#### DECRETO Nº 726 DE 04 DE JULHO DE 2022

**SÚMULA:** Decreta exoneração de José Roque Neto.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.009.101155/2022-24,

**DECRETA:**

**Art. 1º** A exoneração de cargo comissionado, nos termos abaixo:

- a) SERVIDOR: 230189 - JOSE ROQUE NETO
- b) CARGO/CLASSE: ASSESSOR EXECUTIVO II-U
- c) FUNÇÃO: AE02 - ASSESSOR EXECUTIVO II
- d) LOTAÇÃO 19 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA  
02-CHEFIA DE GABINETE
- e) NÚMERO SEI: 19.009.101155/2022-24
- f) DATA VIGÊNCIA: 01/07/2022
- g) VACÂNCIA: Sim
- h) LEGISLAÇÃO: Art. 61, III e Art. 62 da Lei 4.928/92.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 04 de julho de 2022. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alexandre Alberto Trannin, Secretário(a) Municipal de Governo- em substituição

#### DECRETO Nº 728 DE 04 DE JULHO DE 2022

**SÚMULA:** Designa Erick Takashi Takihara para compor a Comissão Permanente de Licitação.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais, considerando o documento 7894411 constante no processo SEI 19.008.010793/2022-47 e o processo SEI nº 19.009.102086/2022-76,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Designação de servidor para compor a Comissão Permanente de Licitação, nos termos abaixo:

- a)SERVIDOR: 164976-ERICK TAKASHI TAKIHARA
- b)CARGO/CLASSE:TÉCNICO DE GESTÃO PÚBLICA-A
- c)FUNÇÃO: TGPA01-ASSISTÊNCIA DE GESTÃO
- d)DOCUMENTO: SEI Nº 19.008.010793/2022-47
- e)NÚMERO SEI: 19.009.102086/2022-76
- f)DATA VIGÊNCIA: 01/06/2022

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 04 de julho de 2022. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alexandre Alberto Trannin, Secretário(a) Municipal de Governo- em substituição, Julliana Faggion Bellusci, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos

## PORTARIAS

#### PORTARIA SMC-GAB Nº 5, DE 01 DE JULHO DE 2022

**SÚMULA:** Designa membro para atuar na Comissão de Análise de Projetos Culturais – CAPC, prevista na Lei Municipal 8.684, de 6 de dezembro de 2002, que cria o Fundo Municipal de Incentivo à Cultura e no Decreto 35/2018.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar membro para compor a Comissão de Análise de Projetos Culturais - CAPC, prevista na Lei Municipal n.º 8.984/2002, art. 8º, conforme indicação do Secretário Municipal de Cultura  
Carolina Tatiana Terciotti

**Art. 2º** A presente designação compreende o período de 04/07/2022 a 03/08/2022, em virtude da necessidade de substituição temporária de Valdir Gandrini Alvares.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 1 de julho de 2022. Bernardo José Pellegrini, Secretário(a) Municipal de Cultura

## PORTARIA Nº 06, DE 05 JULHO DE 2022

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA**, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 11, III, do Regimento Interno da Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Renda – SMTER, aprovado pelo Decreto nº 463, de 17 de abril de 2019, pela presente

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Determinar, no âmbito da Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Renda, a alteração do horário do atendimento ao público no dia **8 de julho** (sexta-feira), inclusive do atendimento para seguro-desemprego, para fins de realização de capacitação interna. Nas datas supracitadas, o atendimento ao público se dará das 8h às 12h.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 5 de julho de 2022. Gustavo Gomes dos Santos, Secretário(a) Municipal do Trabalho Emprego e Renda, César Augusto Pifer Makiolke, Assessor(a) de Gestão da Informação

## AVISO

### AVISO DE LICITAÇÃO - PGE/SMGP-0190/2022

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: PGE/SMGP-0190/2022, objeto: Aquisição de piso de quadra poliesportiva portátil flutuante para a Fundação de Esportes de Londrina. Valor máximo da licitação: R\$ 1.335.466,44 (um milhão, trezentos e trinta e cinco mil quatrocentos e sessenta e seis reais e quarenta e quatro centavos). O edital poderá ser obtido através do site [www.londrina.pr.gov.br](http://www.londrina.pr.gov.br). Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4284 ainda pelo e-mail: [licita@londrina.pr.gov.br](mailto:licita@londrina.pr.gov.br). Londrina, 05 de julho de 2022. Fábio Cavazotti e Silva, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

## ATAS

### ATA COMPLEMENTAR À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0027/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0465/2021  
EDITAL DE PREGÃO Nº. PG/SMGP-0264/2021  
CONTRATADA: EREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
REPRESENTANTE: Rafaela Cristina Paiva Tirello  
SÓCIO(S): CRISTIANE PAULA ZAMBONI POLIS, RAFAELA CRISTINA PAIVA TIRELLO  
CNPJ: 41.340.103/0001-88  
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses  
VALOR: R\$ 48.224,00 (quarenta e oito mil duzentos e vinte e quatro reais).  
OBJETO: É objeto da presente ata complementar, o reequilíbrio econômico-financeiro do lote 134 item 1, conforme disposto abaixo:  
§1º. O valor do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro para o lote 134 item 1 Sertralina, cloridrato 50mg - BR0272365 passará de R\$ 0,1096 para R\$ 0,1433, uma diferença de R\$0,0337 por comprimido.  
PROCESSO SEI Nº: 19.008.059123/2022-29  
DATA DE ASSINATURA: 05/07/2022  
O Ata Complementar de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

### ATA COMPLEMENTAR 02 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP 0328/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP 0331/2021  
PREGÃO Nº: 0204/2021  
CONTRATADA: SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA  
REPRESENTANTE: Kelly Cristina Menezes Pereira e Mauro Roberto Lessa de Azevedo  
SÓCIO(S): SHV CALOR LATIN AMÉRICA B.V. e SHV NEDERLAND B.V.  
CNPJ: 19.791.896/0058-38  
OBJETO DA ATA: Registro de Preço para eventual logística de fornecimento e distribuição de Gás Liquefeito de Petróleo, peso 05 kg (P5), peso 13 kg (P13) e peso 45 kg (P45), e com comodato de vasilhames.  
OBJETO DO ADITIVO:  
É objeto do presente o acréscimo no valor de R\$ 99.815,40 (noventa e nove mil oitocentos e quinze reais e quarenta centavos) da Ata original para a Secretaria Municipal de Educação - SME, nos termos do art. 8º, § 3º, do Decreto n. 245/2011, que passa a ser o seguinte:

Lote	Item	Cód. Produto	Produto	Preço	Quantidade para a entidade SME	% Aditivada	Quantidade Aditivada	Unidade	Total
1	1	29182	GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO - 45 KG (P45) - REGIÃO NORTE/DISTRITOS	R\$ 361,65	344	25%	86	CL	R\$ 31.101,90
3	1	29183	GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO - 45 KG (P45) - REGIÃO SUL/DISTRITOS	R\$ 361,65	269	24,91%	67	CL	R\$ 24.230,55
5	1	29185	GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO - 45 KG (P45) - REGIÃO LESTE	R\$ 361,65	205	24,88%	51	CL	R\$ 18.444,15
7	1	29186	GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO - 45 KG (P45) - REGIÃO OESTE	R\$ 361,65	193	24,88%	48	CL	R\$ 17.359,20

9	1	29184	GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO - 45 KG (P45) - REGIÃO CENTRAL	R\$ 361,65	96	25%	24	CL	R\$ 8.679,60
TOTAL					R\$ 99.815,40				

Assim, a Ata de Registro de Preços nº 0328/2021 passará de R\$ 595.688,88 (quinhentos e noventa e cinco mil seiscentos e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos) para R\$ 695.504,28 (seiscentos e noventa e cinco mil quinhentos e quatro reais e vinte e oito centavos), aumento de 16,76% em seu total.

PROCESSO SEI Nº: 19.022.079566/2022-58

DATA DE ASSINATURA: 05/07/2022

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

## TERMO

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0194/2022, ORIUNDO DO PREGÃO N.º PGV/SMGP-0038/2022, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LONDRINA, A FEL E A AMS, E DE OUTRO A EMPRESA MASIRONI & CIA LTDA - ME.**

### I – DO OBJETO

É objeto do presente apostilamento a retificação do início do prazo de vigência e execução da ARP 0194/2022, sendo considerada para contagem dos prazos 27/05/2022.

### II– DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente apostilamento tem por fundamento as informações relacionadas aos processos de Gestão Contratual 19.008.076552/2022-61, Processo PAL 19.008.003247/2022-50 e a Justificativa doc. Sei 8028997 referente a retificação do início do prazo de vigência e execução

### III - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas na Ata de Registro de Preços 0194/2022.

Londrina, 4 de julho de 2022. Fábio Cavazotti e Silva, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

## EDITAIS

### EDITAL Nº 91/2022

Faço pública, para conhecimento dos interessados, a **retificação do Edital nº 076/2022-DDH/SMRH, de 01 de junho de 2022**, de abertura de inscrições para preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o cargo de Guarda Municipal, na função de Serviço da Guarda Civil Municipal para provimento efetivo do quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Londrina - Paraná, conforme segue.

**1. Fica retificado**, em caráter de alteração, a tabela constante **no subitem 2.4.** do Edital nº 076/2022-DDH/SMRH, **alterando-se o número de vagas**, passando a vigorar com a seguinte redação:

**2.4. Os requisitos exigidos para o cargo são os seguintes**

FUNÇÃO	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	REQUISITOS ESPECÍFICOS	TAXA DE INSCRIÇÃO	
GUARDA MUNICIPAL - Serviço de Guarda Civil Municipal	Ampla Concorrência:	42	Salário Básico:	R\$ 1.959,52	Ensino Médio (2º grau completo)** e Carteira de Habilitação categoria A e B ou A e Superior (C, D, E)	R\$ 43,00
	Afro-brasileiro:	5	Complemento Salarial:	R\$ 170,83		
	Pessoa com Deficiência:	3	Gratificação de Risco de Vida:	R\$ 639,11		
			Auxílio Alimentação:	R\$ 488,20		
	TOTAL:		Assiduidade:	R\$ 107,11		
		TOTAL:	R\$ 3.364,77			

**2. Permanecem inalteradas as demais disposições contidas no Edital nº 076/2022-DDH/SMRH.**

Londrina, 05 de julho de 2022. Julliana Faggion Bellusci, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Haline Kawassaki Barbosa, Diretor(a) de Desenvolvimento Humano

### EDITAL Nº 92/2022

Faço pública, para conhecimento dos interessados, a **retificação do Anexo Único do Edital nº 086/2022-DDH/SMRH, de 27 de junho de 2022**, que tornou público o resultado da análise dos recursos interpostos em face ao indeferimento dos pedidos de isenção da taxa de inscrição, para participação no concurso público, destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para provimento efetivo do quadro de pessoal, do cargo de Guarda Municipal, na função de Serviço da Guarda Civil Municipal, aberto pelo Edital nº 076/2022 – DDH/SMRH, para constar a inclusão na relação dos **DEFERIDOS**, de pessoa inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), conforme a seguir:

PEDIDOS DE ISENÇÃO DEFERIDOS
ANTONIO CARLOS DOS SANTOS CRUZ

Permanecem inalteradas as demais disposições contidas no Edital nº 086/2022-DDH/SMRH.

Londrina, 05 de julho de 2022. Julliana Faggion Bellusci, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Haline Kawassaki Barbosa, Diretor(a) de Desenvolvimento Humano

**EDITAL Nº 090/2022 – DDH/SMRH**

Desclassifica e Convoca candidatos aprovados no Teste Seletivo aberto pelo Edital nº 035/2021-DDH/SMRH destinado a contratação, por prazo determinado, de **TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS**.

Faço pública, para conhecimento dos interessados, a desclassificação do candidato abaixo relacionado, por desistência ou descumprimento do Edital de Convocação.

TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS – TEMPORÁRIO		
Class. Geral	Inscrição	Nome do Candidato
7º Geral	21035020345	MARCIA GODOY BUENO

Faço pública, para conhecimento dos interessados, a convocação do(a) candidato(a) abaixo relacionado(a) para comparecer para ACEITE DE VAGA e ENTREGA DE DOCUMENTOS, **IMPRETERIVELMENTE**, no dia **12 de julho de 2022 (terça-feira)**, às **14h00min**, na **Secretaria Municipal de Recursos Humanos, localizada na Avenida Duque de Caxias, nº 635, 2º Andar, Londrina-PR**, conforme respectiva classificação no Teste Seletivo nº 035/2021-DDH/SMRH, nos termos dos quadros abaixo:

TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS – TEMPORÁRIO		
Class. Geral	Inscrição	Nome do Candidato
8º Geral	21035038538	FERNANDO LUIS DE CAMPOS

No ato do ACEITE DE VAGA o candidato convocado neste Edital deverá, **OBRIGATORIAMENTE**, reapresentar em vias **originais** os Títulos Acadêmicos/Escolares e Profissionais apresentados por meio de cópia simples para pontuação e classificação, em observância ao **subitem 5.2** do Edital de Abertura, sendo que a não apresentação dos referidos documentos implicará na desclassificação automática do candidato.

O candidato também deverá entregar, **IMPRETERIVELMENTE**, neste dia, todos os documentos necessários ao assentamento funcional que antecede à formalização da contratação, especificados no **Anexo Único**. Havendo necessidade de correções nos documentos apresentados, o candidato terá até a data da assinatura do contrato, a ser informada na entrega dos documentos, para providenciar tais correções. O não comparecimento ou a ausência de quaisquer documento implicará na desclassificação automática do candidato.

Será considerado desistente, implicando na desclassificação automática, perdendo direito à contratação, o candidato que descumprir qualquer regra estabelecida neste Edital.

Dúvidas acerca da entrega de documentos poderão ser sanadas por meio dos telefones (43) 3372-4850 e 3372-4033, das 12h00 às 18h00, ou pelo e-mail [recrutamento.pessoal@londrina.pr.gov.br](mailto:recrutamento.pessoal@londrina.pr.gov.br)

**Anexo Único** - Relação de documentos para assentamento funcional (8016649).

Londrina, 04 de julho de 2022. Julliana Faggion Bellusci, Secretária Municipal de Recursos Humanos, Haline Kawassaki Barbosa, Diretora de Desenvolvimento Humano.

**ANEXO ÚNICO – EDITAL DE ABERTURA 035/2021-DDH/SMRH**

Vencimentos detalhados no subitem 1.6 do Edital de Abertura nº 035/2021-DDH/SMRH	
<b>DESCONTOS</b>	
Previdência - INSS - De acordo com a tabela progressiva vigente.	7,5% a 14%
Auxílio Transporte - A dedução é opcional, a requerimento do servidor.	6%
Imposto de Renda – Conforme tabela de IRRF da Receita Federal	7,5% a 27,5%

OS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO DEVERÃO SER COMPROVADOS POR MEIO DOS SEGUINTE DOCUMENTOS **CÓPIA SIMPLES e ORIGINAIS (para conferência)**

1.	Ficha Cadastral ( <b>DIGITADA</b> ) devidamente preenchida (disponível no site oficial da Prefeitura de Londrina, <a href="https://portal.londrina.pr.gov.br/&gt;Concursos%20e%20Testes%20Seletivos%20&gt;Prefeitura%20do%20Munic%C3%ADpio%20&gt;P%C3%A1gina%20do%20Candidato%20&gt;Entrega%20de%20documentos%20&gt;Ficha%20Cadastral">https://portal.londrina.pr.gov.br/&gt;Concursos e Testes Seletivos &gt; Prefeitura do Município &gt; Página do Candidato &gt; Entrega de documentos &gt; Ficha Cadastral</a> ); (original)
2.	Comprovante ( <b>IMPRESSO</b> ) do nº da conta bancária do BANCO ITAU para crédito do pagamento; (cópia) ➤ Declaração para abertura de conta bancária será disponibilizada no ato de Aceite de Vaga.
3.	Certidão de nascimento ou de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso; (original e cópia)
4.	Comprovante de residência; (original e cópia)
5.	Carteira de Identidade - RG (em razão da data de expedição, é obrigatória a apresentação do RG); (original e cópia)
6.	Número do PIS/PASEP (Cartão Cidadão; ou Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; ou Comprovante emitido pela Caixa Econômica Federal); (original e cópia)
7.	Certidão de quitação eleitoral (imprimir a <i>Certidão</i> no site <a href="http://www.tse.jus.br">www.tse.jus.br</a> ); (original)
8.	Cadastro de Pessoa Física (CPF); (original e cópia)
9.	Certidão Negativa Unificada ou Certidão Positiva de Débitos com Efeito de Negativa <b>da cidade de Londrina</b> ( <i>imprimir a Certidão no site <a href="https://portal.londrina.pr.gov.br/&gt;Servi%C3%A7os%20Online%20&gt;Certid%C3%B5es%20&gt;Certid%C3%A3o%20Negativa%20Unificada%20e%20Certid%C3%A3o%20Positiva%20de%20D%C3%A9bitos%20com%20Efeito%20de%20Negativa">https://portal.londrina.pr.gov.br/&gt;Serviços Online &gt; Certidões &gt; Certidão Negativa Unificada e Certidão Positiva de Débitos com Efeito de Negativa</a></i> ) e, em caso de inconsistência, solicitar com antecedência na Praça de Pronto Atendimento da Secretaria Municipal de Fazenda, localizada no piso térreo da Prefeitura de Londrina); (original)
10.	Certidão de antecedentes criminais, encontrando-se no pleno exercício dos seus direitos civis, emitida pelo Cartório Distribuidor da Comarca de Londrina ou do Cartório/Ofício Distribuidor da cidade de residência; (original) <b>Em Londrina</b> , entrar no site: <a href="https://distribuidorlondrina.com.br/">https://distribuidorlondrina.com.br/</a> - atentar-se às instruções do Tutorial para solicitação da Certidão; <b>*Prazo de emissão - 72 horas</b> ;
11.	Declaração de Ajuste Anual ( <b>completo</b> ) de Imposto de Renda – Pessoa Física, Exercício do ano vigente (no caso de isenção, imprimir <i>“Comprovante de Situação Cadastral no CPF”</i> no site <a href="http://www.receita.fazenda.gov.br">www.receita.fazenda.gov.br</a> ); (cópia)
12.	Certidão de Nascimento de filhos menores de 21 anos e CPF (se tiver); (original e cópia)
13.	Para filho(a) ou enteado(a) de 21 até 24 anos de idade - Certidão de nascimento, CPF e atestado de matrícula em curso de ensino superior ou escola técnica de segundo grau, para fins de dedução de imposto de renda; (original e cópia)
14.	<b>Atestado Original</b> , emitido por médico assistente, devidamente habilitado junto ao Conselho Regional de Medicina, que ateste expressamente a APTIDÃO DO CANDIDATO, física e mental, para o exercício da função, conforme rol de atividades constantes no Anexo II do Edital nº 035/2021-DDH/SMRH. (original)
15.	Requisito de Ingresso (original e cópia)
	Nome da função
	Requisito

TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS (Patologia)	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Diploma do Curso Técnico em Análises Clínicas; e</li> <li>➤ Inscrição no Conselho Regional de Farmácia – CRF (declaração de regularidade fiscal com o Conselho)</li> </ul>
--	---

## EXTRATOS

### EXTRATO DECISÃO ADMINISTRATIVA

EDITAL DE PREGÃO Nº. 0059/2021. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP – 0113/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE PENALIDADE Nº 0102/2022. Art. 109, I, alínea “f”, da Lei Federal nº 8.666/93. OBJETO: Notificação de decisão relativa ao processo de penalidade e aplicação de Advertência. PRAZO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO: 05 (cinco) dias úteis. DETENTORA DA ATA: W. A DOS SANTOS RIVEIRA COMERCIO E SERVICOS. CNPJ: 12.139.758/0001-94.

O processo PAP/SMGP-0102/2022 pode ser consultado a qualquer tempo, pelo SEI nº 19.008.045323/2022-02, no Sistema Eletrônico de Informação disponível no site da Prefeitura de Londrina-PR.

### EXTRATO DECISÃO ADMINISTRATIVA

EDITAL DE PREGÃO Nº. 0223/2021. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP – 0081/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE PENALIDADE Nº 0117/2022. Art. 109, I, alínea “f”, da Lei Federal nº 8.666/93. OBJETO: Notificação de decisão relativa ao processo de penalidade e aplicação de Advertência. PRAZO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO: 05 (cinco) dias úteis. DETENTORA DA ATA: FMB INDUSTRIA E DISTRIBUICAO DE PAPEIS LTDA . CNPJ: 26.389.014/0001-32.

O processo PAP/SMGP-0117/2022 pode ser consultado a qualquer tempo, pelo SEI nº 19.008.039534/2022-06, no Sistema Eletrônico de Informação disponível no site da Prefeitura de Londrina-PR.

### EXTRATO DECISÃO ADMINISTRATIVA

EDITAL DE PREGÃO Nº. 0059/2021. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP – 0112/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO DE PENALIDADE Nº 0098/2022. Art. 109, I, alínea “f”, da Lei Federal nº 8.666/93. OBJETO: Notificação de decisão relativa ao processo de penalidade e aplicação de Advertência. PRAZO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO: 05 (cinco) dias úteis. DETENTORA DA ATA: TECHSHORE COMERCIO E SERVICOS EIRELI. CNPJ: 30.680.352/0001-04.

O processo PAP/SMGP-0098/2022 pode ser consultado a qualquer tempo, pelo SEI nº 19.008.037636/2022-89, no Sistema Eletrônico de Informação disponível no site da Prefeitura de Londrina-PR.

### EXTRATO NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Considerando a tentativa de notificação administrativa - alegações finais da empresa PEG LIMP INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.179.485/0001-28, restando infrutífera;

Fica essa empresa NOTIFICADA, para que, querendo, em 10 (dez) dias a apresentar alegações finais acerca do processo de penalidade nº 0128/2022, quais se encontram disponíveis para consulta a qualquer tempo no Sistema Eletrônico de Informação (60.008476/2022-06) disponível no site da Prefeitura de Londrina-PR.

CONVENIADA: Sociedade Educacional Leonardo da Vinci LTDA

REPRESENTANTE: Margarete Picolo

CNPJ: 35671862/0001-20

OBJETO: Formalização de Termo de Convênio entre o Município de Londrina e a Sociedade Educacional Leonardo da Vinci LTDA a fim de propiciar a oportunidade de estágio obrigatório aos alunos de todos os cursos, nas dependências da administração direta, autárquica e fundacional do Município.

PROCESSO SEI Nº: 19.009.152790/2021-99

DATA DE ASSINATURA: 01/07/2022

O convênio estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP-0087/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PAL/SMGP nº. 0092/2022

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PGE/SMGP-0092/2022

CONTRATADA: SSBARCAR VEICULOS LTDA

REPRESENTANTE: Sérgio Barros de Carvalho

CNPJ: 35.445.821/0001-16

OBJETO DO CONTRATO/ATA: O objeto do presente contrato é a aquisição de 06 VEÍCULOS BÁSICOS para renovação da frota da Diretoria de Vigilância Sanitária da Autarquia Municipal de Saúde.

OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente aditamento o acréscimo de 1 (uma) unidade veicular no valor de R\$ 66.300,00 (sessenta e seis mil e trezentos reais), que corresponde a aproximadamente a 16.6666% (dezesseis inteiros e seis mil, seiscentos e sessenta e seis décimos de milésimos) do montante contratualizado, assim sendo, de acordo com o previsto no art. 65, inc.I, § 1.º da Lei 8.666/1993.

VALOR: R\$ 66.300,00 (sessenta e seis mil e trezentos reais)

PROCESSO SEI Nº: 60.011976/2022-17

DATA DE ASSINATURA: 05/07/2022

\*O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

### SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP-0136/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0287/2021

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº CP/SMGP-0009/2021

CONTRATADA: LICITA LTDA

REPRESENTANTE: Junior Cesar Castro Coutinho

SÓCIO(S): Nicodemus Ferreira dos Santos e Deyson da Silva

CNPJ: 27.379.144/0001-57

OBJETO DO CONTRATO: Execução de serviço de recuperação de unidades básicas de saúde no Município de Londrina/PR - Recuperação da UBS Lerroville (Remanescente) – Lote 01.

OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de execução por mais 15(quinze) dias a partir de 16/06/2022, passando a vencer em 30/06/2022.

PROCESSO SEI Nº: 19.021.092921/2022-94

DATA DE ASSINATURA: 28/06/2022

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

**DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP-0221/2021**

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. CP/SMGP-0011/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PAL/SMGP nº. 0589/2020

CONTRATADA: TCE ENGENHARIA LTDA

REPRESENTANTE: Guilherme Zilnyk

CNPJ: 76.436.146/0001-46

OBJETO DO CONTRATO/ATA: Constitui objeto da presente contratação a execução das obras de Adequação Geométrica na Avenida Dez de Dezembro para acesso à Rua Bolívia, Rua Adriático e Rua Peru, em Londrina-PR, conforme projetos, planilhas e especificações técnicas fornecidas. OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de execução por mais 30 (trinta) dias, a contar de 10/06/2022, passando a vencer em 09/07/2022.

Parágrafo Primeiro. A concessão deste aditivo tem por objetivo a redefinição do prazo de execução, não eximindo a contratada da responsabilidade pelo atraso do cronograma inicialmente estabelecido, não impedindo e nem anulando a possibilidade de aplicação de penalidade de multa por atraso na entrega do objeto.

Parágrafo Segundo. Ficam convalidados os atos praticados desde 10/06/2022 até a data de assinatura do presente termo aditivo (7906559)

PROCESSO SEI Nº: 19.021.086355/2022-81

DATA DE ASSINATURA: 04/07/2022

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

**DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP - 0226/2018**

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PAL/SMGP nº. 0421/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0115/2018

CONTRATADA: NEW WAY TRANSPORTES LTDA-ME

REPRESENTANTES: JOÃO BARRETO DA SILVA E EDUARDO CARVALHO SERRA

SÓCIOS: JOAO BARRETO DA SILVA, LUCILDA GALBIATE CANDIDO DA SILVA E EDUARDO CARVALHO SERRA

CNPJ: 03.786.309/0001-47

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar Rural e Urbano para o Município de Londrina, específico para a região de Chácaras Norte e Oeste, com base em itinerários, especificações e quantidades fornecidas.

OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de execução do contrato por mais 12 (doze) meses, de 06/07/2022 à 05/07/2023 conforme CLÁUSULA QUINTA, §03º, do Contrato e Art. 57, § 1º, II, da Lei 8666/1993.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.046490/2022-62

DATA DE ASSINATURA: 05/07/2022

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

## RELATÓRIOS

**RELATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO nº PGE/SMGP-0137/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-215/202****1. DADOS GERAIS**

- 1.1. **Objeto:** Aquisição de equipamentos (Cadeira odontológica completa e instalação) para as Unidades Básicas de Saúde da atenção primária de saúde.
- 1.2. **Aprovação do Edital:** Parecer Referencial 4 e Despacho Terminativo 1225
- 1.3. **Pregoeiro:** Donizete Silveira Lima
- 1.4. **Portaria nº 16**
- 1.5. **Publicação do Edital (CHECK LIST):** Jornal Oficial do Município em 26/05/2022, Folha de Londrina em 26/05/2022, Diário Oficial da União – Seção 3 em 26/05/2022, Mural das Licitações Municipais no site [www.tce.pr.gov.br](http://www.tce.pr.gov.br) em manutenção, “site” oficial do Município a partir de 25/05/2022 e ComprasNet em 25/05/2022.
- 1.6. **Data da realização do certame:** 13h do dia 22/06/2022
- 1.7. **Ata da sessão pública:** 8082844
- 1.8. **Diligência Impedidos de Licitar:** 19.008.078427/2022-95
- 1.9. **Todas as ocorrências relativas ao certame e documentos internos SEI e seus links, mencionados encontram-se disponíveis no Sistema Eletrônico de Informações – SEI nº 19.008.078427/2022-95, disponível para acesso no endereço [https://sei.londrina.pr.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md\\_pesq\\_processo\\_exibir.php?il3OtHvPArITY997V09rhsSkbDKbaYSycOHqqF2xsM0IaDkkEYJpus7kCPb435VNEAb16AAxmJKUdrsNWVlqQwA0cVkdJ-LDVqSd678hfp-3Gtfn0KZGk8V4x5UhTMKc](https://sei.londrina.pr.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_processo_exibir.php?il3OtHvPArITY997V09rhsSkbDKbaYSycOHqqF2xsM0IaDkkEYJpus7kCPb435VNEAb16AAxmJKUdrsNWVlqQwA0cVkdJ-LDVqSd678hfp-3Gtfn0KZGk8V4x5UhTMKc)**

**2. DO CERTAME****2.1. Participantes:**

ALLIAGE S/A INDÚSTRIAS MÉDICO ODONTOLÓGICA  
DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA  
OLSEN INDÚSTRIA E COMÉRCIO S A

**2.2. Classificada:**

DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA

**2.3. Habilitada:**

DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA

**2.4. Recursos**

Não houve intenção de recurso.

## 2.5. DA ADJUDICAÇÃO:

2.5.1. Conforme documento SEI nº 8082847, foi adjudicado o Lote 1 à empresa vencedora DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA

DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA								
Belo Horizonte - MG								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
1	1	4035	SERVIÇOS		R\$ 500,00	11	SERV	R\$ 5.500,00
1	2	16876	CONSULTORIO ODONTOLOGICO	DENTEMED	R\$ 12.300,00	11	CJ	R\$ 135.300,00
<b>Total previsto para o fornecedor (2 itens)</b>								<b>R\$ 140.800,00</b>

2.5.2. Documentos de habilitação, aprovação doc. técnicos/amostra e proposta final da empresa vencedora:

- DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA: link da habilitação (8022286), aprovação doc. técnicos /amostra (8077014) e da proposta final (8024797).

## 3. DOS ITENS (LOTES) MALSUCEDIDOS NO CERTAME

Não houve.

## 4. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:

4.1. **Valor estimado do edital:** R\$ 161.274,30 (cento e sessenta e um mil duzentos e setenta e quatro reais e trinta centavos).

4.2. **Valor gasto no certame:** R\$ 140.800,00 (cento e quarenta mil e oitocentos reais).

4.3. **Economia real no certame:** R\$ 20.474,30 (vinte mil quatrocentos e setenta e quatro reais e trinta centavos).

4.4. **Percentual de desconto:** 12,70%

## 5. DA HOMOLOGAÇÃO:

Encaminho a autoridade competente, Secretário Municipal de Gestão Pública, para homologação do processo.

## 6. PREGÃO ELETRÔNICO

Solicito ainda homologação do feito junto ao *Comprasnet*.

Londrina, 4 de julho de 2022. Donizete Lima, Pregoeiro

## ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA  
PREGÃO ELETRÔNICO nº PGE/SMGP-0137/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-215/202

**Objeto:** Aquisição de equipamentos (Cadeira odontológica completa e instalação) para as Unidades Básicas de Saúde da atenção primária de saúde.

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo, PREGÃO ELETRÔNICO nº PGE/SMGP-0137/2022, em especial quanto ao relatório final do pregão (doc. 8082966), nos termos do art. 4º, inciso XXII, da Lei 10.520/02, **HOMOLOGO** o presente processo à licitante vencedora DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Londrina, 4 de julho de 2022. Fábio Cavazotti e Silva, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

# RESULTADOS

## RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO EM MODALIDADES TRADICIONAIS

### FASE DE CLASSIFICAÇÃO REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº TP/SMGP-008/2022

**OBJETO:** Execução das obras de Reforço de Drenagem Rua Silvio Esteves (Rua São José) no Município de Londrina/PR, de acordo com projetos, planilhas, memorial descritivo e especificações técnicas fornecidas.

Conforme reuniões realizadas pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria constante no Processo Administrativo nº PAL/SMGP-0148/2022, e análise das planilhas e cronogramas pelo engenheiro responsável da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – SMOP e diligências necessárias, a comissão de licitação, decidiu o que segue:

**CLASSIFICAR A EMPRESA** abaixo por atenderem ao edital:

1. **OTIMIZA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA** - CNPJ: 13.529.248/0001-96, com valor proposto de R\$ 820.900,00 (oitocentos e vinte mil e novecentos reais)

Londrina, 5 de julho de 2022. Eliane Andrade Gonçalves, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Marcelo Guaita, Membro da Comissão Permanente de Licitação, Cristina Satiko Sugioka, Membro de Comissão de Licitação

---

## RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO EM MODALIDADES TRADICIONAIS

### FASE DE CLASSIFICAÇÃO REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº TP/SMGP-0010/2022

**OBJETO:** Revitalização do Córrego do Barreiro – Fase 01, com a execução de passeio acessível, ciclovia, mobiliário urbano, paisagismo e academia ao ar livre, de acordo com projetos, planilhas, memorial descritivo e especificações técnicas fornecidas.

Conforme reuniões realizadas pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria constante no Processo Administrativo nº PAL/SMGP-0199/2022, e análise das planilhas e cronogramas pelo engenheiro responsável da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – SMOP e diligências necessárias, a comissão de licitação, decidiu o que segue:

#### CLASSIFICAR A EMPRESA abaixo por atender ao edital:

1. OTIMIZA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

Londrina, 5 de julho de 2022. Ronaldo Ribeiro dos Santos, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Cristina Satiko Sugioka, Membro de Comissão de Licitação, Marcelo Guaita, Membro da Comissão Permanente de Licitação

---

## RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO EM MODALIDADES TRADICIONAIS

### FASE DE CLASSIFICAÇÃO REFERENTE A CONCORRÊNCIA Nº CP/SMGP-0004/2022

**OBJETO:** Reforma do Terminal Urbano Central, situada na Av. São Paulo, 10, em Londrina/PR, de acordo com planilhas e especificações técnicas fornecidas.

Conforme reuniões realizadas pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria constante no Processo Administrativo nº PAL/SMGP-0034/2022, e análise das planilhas e cronogramas pelo engenheiro responsável da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – SMOP e diligências necessárias, a comissão de licitação, decidiu o que segue:

#### CLASSIFICAR AS EMPRESAS abaixo por atenderem ao edital:

1. EXECUTAR COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 39.768.322/0001-10, com valor proposto de R\$ 1.886.909,66 (um milhão, oitocentos e oitenta e seis mil novecentos e nove reais e sessenta e seis centavos)
2. REGIONAL PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, CNPJ 80.840.259/0001-80, com valor proposto de R\$ 2.353.967,26 (dois milhões, trezentos e cinquenta e três mil novecentos e sessenta e sete reais e vinte e seis centavos)

Londrina, 5 de julho de 2022. Eliane Andrade Gonçalves, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Cristina Satiko Sugioka, Membro de Comissão de Licitação, Marcelo Guaita, Membro da Comissão Permanente de Licitação

---

# AMS – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATOS

## 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0002/2020 - 7942315

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº - 02/2020 - 60.007155/2019-81

CONTRATADA: MINISTÉRIO EVANGÉLICO PROVIDA - MEPROVI

REPRESENTANTE: OSNI FERREIRA

CNPJ: 80.507.718/0001-08

PRAZO DE EXECUÇÃO: 10/06/2022 a 09/06/2023

VALOR: R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais)

OBJETO: A prorrogação do prazo de execução do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 10/06/2022, passando a vencer em 09/06/2023, conforme Cláusula Segunda do Termo, e em consonância com os artigos 57 e 116 da Lei nº 8.666/1993.

PROCESSO SEI Nº: 60.010867/2022-82

DATA DE ASSINATURA: 01/07/2022

O Termo Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

---

## 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0006/2020 - 3857143

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº - 02/2020 - 60.007155/2019-81

CONTRATADA: CENTRO DE ASSISTÊNCIA E RECUPERAÇÃO DE VIDAS MORADA DE DEUS

REPRESENTANTE: PAULO FERNANDO ROMANHOLI CONSTANTINO

CNPJ: 81.764.532/0001-05

PRAZO DE EXECUÇÃO: 10/06/2022 a 09/06/2023

VALOR: R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais)

OBJETO: A prorrogação do prazo de execução do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 10/06/2022, passando a vencer em 09/06/2023, conforme Cláusula Segunda do Termo, e em consonância com os artigos 57 e 116 da Lei nº 8.666/1993.

PROCESSO SEI Nº: 60.010870/2022-04

DATA DE ASSINATURA: 30/06/2022

O Termo Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

---

## 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0001/2020 - 3847791

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº - 02/2020 - 60.007155/2019-81

CONTRATADA: INSTITUIÇÃO ASSOCIAÇÃO ÁGUA PURA

REPRESENTANTE: AMADO GÓIS

CNPJ: 05.834.996/0001-54

PRAZO DE EXECUÇÃO: 10/06/2022 a 09/06/2023

VALOR: R\$ 160.800,00 (cento e sessenta mil e oitocentos reais)

OBJETO: A prorrogação do prazo de execução do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 10/06/2022, passando a vencer em 09/06/2023, conforme Cláusula Segunda do Termo, e em consonância com os artigos 57 e 116 da Lei nº 8.666/1993.

PROCESSO SEI Nº: 60.010874/2022-84

DATA DE ASSINATURA: 30/06/2022

O Termo Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

---

**2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0003/2020 - 3853763**

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº - 02/2020 - 60.007155/2019-81

CONTRATADA: MOVIMENTO CRISTO TE AMA - CRISTMA

REPRESENTANTE: MARISA MENEGAZZO TAMAROZZI

CNPJ: 01.669.716/0001-49

PRAZO DE EXECUÇÃO: 10/06/2022 a 09/06/2023

VALOR: R\$ 182.400,00 (cento e oitenta e dois mil e quatrocentos reais)

OBJETO: A prorrogação do prazo de execução do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 10/06/2022, passando a vencer em 09/06/2023, conforme Cláusula Segunda do Termo, e em consonância com os artigos 57 e 116 da Lei nº 8.666/1993.

PROCESSO SEI Nº: 60.010877/2022-18

DATA DE ASSINATURA: 30/06/2022

O Termo Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

---

**2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0004/2020 - 3853763**

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº - 02/2020 - 60.007155/2019-81

CONTRATADA: CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE DEPENDENTES QUÍMICOS E ALCOOLISTA - CREDEQUIA

REPRESENTANTE: TIAGO DE OLIVEIRA CASTRO

CNPJ: 08.811.900/0001-20

PRAZO DE EXECUÇÃO: 10/06/2022 a 09/06/2023

VALOR: R\$ 319.200,00 (trezentos e dezenove mil e duzentos reais)

OBJETO: A prorrogação do prazo de execução do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 10/06/2022, passando a vencer em 09/06/2023, conforme Cláusula Segunda do Termo, e em consonância com os artigos 57 e 116 da Lei nº 8.666/1993.

PROCESSO SEI Nº: 60.010873/2022-30

DATA DE ASSINATURA: 30/06/2022

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

---

**2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0007/2020 - 3872151**

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº - 02/2020 - 60.007155/2019-81

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL LONDRINA VIVA - PROLOV

REPRESENTANTE: MARCELO GOMES DOS SANTOS

CNPJ: 07.940.678/0001-01

PRAZO DE EXECUÇÃO: 10/06/2022 a 09/06/2023

VALOR: R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais)

OBJETO: A prorrogação do prazo de execução do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 10/06/2022, passando a vencer em 09/06/2023, conforme Cláusula Segunda do Termo, e em consonância com os artigos 57 e 116 da Lei nº 8.666/1993.

PROCESSO SEI Nº: 60.010882/2022-21

DATA DE ASSINATURA: 30/06/2022

O Termo Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

---

**2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0005/2020 - 3848951**

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº - 02/2020 - 60.007155/2019-81

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIA VOZ DO QUE CLAMA - PROCUID

REPRESENTANTE: DIARLEY WILLIANS ALVES DA SILVA RIBEIRO

CNPJ: 05.834.996/0001-54

PRAZO DE EXECUÇÃO: 10/06/2022 a 09/06/2023

VALOR: R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais)

OBJETO: A prorrogação do prazo de execução do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 10/06/2022, passando a vencer em 09/06/2023, conforme Cláusula Segunda do Termo, e em consonância com os artigos 57 e 116 da Lei nº 8.666/1993.

PROCESSO SEI Nº: 60.010871/2022-41

DATA DE ASSINATURA: 30/06/2022

O Termo Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

# CMTU – COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO

## AVISO

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 187/2022-FUL

O Município de Londrina, por intermédio da Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização de Londrina – CMTU-LD, torna público o Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, parte integrante do Processo Administrativo n.º 274/2022-FUL. Data de abertura: 15/07/2022 às 14h00min. Critério: Menor Preço unitário por item; Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais multimídia para utilização em reuniões virtuais. Valor Máximo Estimado: R\$ 6.114,60 (seis mil cento e quatorze reais e sessenta centavos). Os interessados poderão acessar o Edital no site: <licita.cmtuld.org>; ou <<https://bll.org.br/editais/>>; Demais informações na Rua Professor João Cândido, 1.213, Centro, Londrina – PR, CEP 86010-001, Fone: (43) 3379-7945, e-mail: [licita@cmtuld.com.br](mailto:licita@cmtuld.com.br) – Gerência de Licitações e Suprimentos. Londrina, 04 de julho de 2022. Marcelo Baldassarre Cortez/Diretor-Presidente e Marcio Tokoshima/Dir. Administrativo Financeiro.

# COHAB – COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA

## PORTARIA

PORTARIA Nº 95 / 2022

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA - COHAB-LD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social,

**RESOLVE:**

I. Designar os funcionários **EDUARDO PARREIRA DA VEIGA** e **JAIMILSON DE OLIVEIRA MORAES**, respectivamente, como Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº **14/2022**, firmado com a empresa **SSBARCAR VEÍCULOS LTDA**, oriundo do **Processo Administrativo Licitatório 17/2022 – Pregão Presencial nº 05/2022**, o qual tem por objeto a aquisição de veículo automotor SUV (Sport Utility Vehicle), para renovação da frota de veículos da COHAB-LD.

II. A presente Portaria tem validade enquanto estiver vigente o Contrato Administrativo acima mencionado.

III. Publique-se na forma da Lei.

Londrina, 05 de julho de 2022. Luiz Candido de Oliveira, Diretor(a) Presidente

## TERMO

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1 / 2022**

Nos termos do Relatório expedido pela Seção de Licitação e demais documentos anexados ao processo SEI 61.000811/2022-18, Processo Administrativo nº 20/2022, Dispensa de Licitação nº 27/2022, **RATIFICO A DOAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos do artigo 81, inciso XVII do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COHAB-LD e artigo 29, inciso XVII da Lei Federal nº 13.303/16, para o **LAR ANÁLIA FRANCO DE LONDRINA**, CNPJ 78.614.096/0001-75, visando a doação de bens classificados como ociosos e inservíveis, pertencentes ao patrimônio da COHAB-LD.

Cumpra-se o disposto no artigo 79, XV do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COHAB-LD.

Londrina, 04 de julho de 2022. Luiz Candido de Oliveira, Diretor(a) Presidente

## EXTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14/2022**

Modalidade: Pregão Presencial nº 05/2022, nos termos da Lei Federal 10.520/02, Lei Federal 13.303/16 e no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COHAB-LD.

Objeto: Aquisição de veículo automotor, modelo SUV (Sport Utility Vehicle) Renault Duster Iconic 1.6 CVT 2022/2023, para renovação da frota de veículos da COHAB-LD.

Contratante: Companhia de Habitação de Londrina- COHAB-LD, neste ato representada por seu Diretor Presidente, LUIZ CANDIDO DE OLIVEIRA e por seu Diretor Administrativo Financeiro, EDIMILSON PINHEIRO SALLES.

Contratada: SSBARCAR VEÍCULOS LTDA – CNPJ: 35.445.821/0001-16, neste ato representado por seu sócio administrador SÉRGIO BARROS DE CARVALHO.

Do Preço: Pelo fornecimento do objeto deste Contrato a COHAB-LD pagará à Contratada o valor de R\$ 126.500,00 (cento e vinte e seis mil e quinhentos reais), em até 05 (cinco) dias após a emissão da Nota Fiscal.

Dos prazos e vigência: O prazo para fornecimento do objeto contratual será de 120 (cento e vinte) dias contados a partir da homologação do processo licitatório, e a vigência do mesmo terminará 60 (sessenta) dias após a conclusão do prazo de execução.

Data e assinatura: 05 de julho de 2022.

# FEL – FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA

## RESULTADO

**HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 003/2022**

A Fundação de Esportes de Londrina no uso de suas atribuições e atendendo as normas do edital de chamamento 03/2022 publica o resultado final do edital 03/2022 para o FEIPE 2022.

**PARECER DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DA FUNDAÇÃO DE ESPORTE DE LONDRINA – CAFEL - APÓS ANÁLISE DOS RECURSOS QUANTO AS PROJETOS CONCORRENTES AO FEIPE 2022**

Atendendo as normas do Edital de Convocação nº 003/2022 – FEIPE 2022 e na ausência de recursos apresentados contra o resultado provisório dos projetos esportivos concorrentes às verbas públicas do Fundo Especial de Incentivo a Projetos Esportivos - FEIPE para o ano de 2022, o Conselho da Fundação de Esportes de Londrina (CAFEL) DECIDE o que segue:

### **HABILITAÇÕES**

Atendendo os pré-requisitos previstos em edital, os seguintes projetos foram habilitados:

**PROGRAMA ADULTO**

MODALIDADE	GÊNERO	PROPONENTE	Nº PROCESSO SEI	VALOR
Beach Soccer	Masculino	Associação Rodrigo Mendes Empreendimentos Desportivos – A.R.M.E.D.	31.000576/2022-23	R\$ 30.000,00
Beisebol	Masculino	Instituto de Educação, Cultura e Esporte - IECE	31.000590/2022-27	R\$ 30.000,00
BMX	Feminino e Masculino	Associação Oguido Dojo	31.000600/2022-24	R\$ 30.000,00
Caiaque Polo	Feminino e Masculino	Instituto Rema Londrina	31.000574/2022-34	R\$ 40.000,00
Ciclismo	Feminino e Masculino	Associação Londrinense de Ciclismo	31.000588/2022-58	R\$ 60.000,00
Rugby	Masculino	Associação Londrina Rugby Clube	31.000581/2022-36	R\$ 40.000,00
<b>TOTAL DE RECURSOS</b>				<b>R\$ 230.000,00</b>

**PROGRAMA para PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

MODALIDADE	GÊNERO	PROPONENTE	Nº PROCESSO SEI	VALOR
Natação	Feminino e Masculino	Instituto José Gonzaga Vieira	31.000597/2022-49	R\$ 20.000,00
<b>TOTAL DE RECURSOS</b>				<b>R\$ 20.000,00</b>

**PROGRAMA JUVENTUDE**

MODALIDADE	GÊNERO	PROPONENTE	Nº PROCESSO SEI	VALOR
Ciclismo	Feminino e Masculino	Associação Londrinense de Ciclismo	31.000587/2022-11	R\$ 100.000,00
Futebol	Feminino	Associação Esportiva Tsuru	31.000575/2022-89	R\$ 50.000,00
Judô	Feminino e Masculino	Associação Esportiva de Londrina	31.000567/2022-32	R\$ 110.000,00
Natação	Feminino e Masculino	Instituto José Gonzaga Vieira	31.000596/2022-02	R\$ 25.000,00
Rugby	Masculino	Associação Londrina Rugby Clube	31.000582/2022-81	R\$ 25.000,00
Xadrez	Feminino e Masculino	Instituto José Gonzaga Vieira	31.000594/2022-13	R\$ 20.000,00
<b>TOTAL DE RECURSOS</b>				<b>R\$ 330.000,00</b>

**PROGRAMA MASTER**

MODALIDADE	GÊNERO	PROPONENTE	Nº PROCESSO SEI	VALOR
Basquetebol	Feminino	Associação Pé Vermelho de Esportes	31.000583/2022-25	R\$ 30.000,00
Basquetebol	Masculino	Associação Pé Vermelho de Esportes	31.000579/2022-67	R\$ 30.000,00
Futsal	Masculino	Instituto Paranaense de Esporte e Cultura	31.000584/2022-70	R\$ 30.000,00
Handebol	Masculino	Instituto Paranaense de Esporte e Cultura	31.000586/2022-69	R\$ 30.000,00
Voleibol	Masculino	APMF Colégio Estadual Vicente Rijo	31.000595/2022-50	R\$ 30.000,00
<b>TOTAL DE RECURSOS</b>				<b>R\$ 150.000,00</b>

**CLASSIFICAÇÕES/DESCLASSIFICAÇÕES**

Considerando as propostas concorrentes, foram classificadas:

**PROGRAMA ADULTO**

MODALIDADE	GÊNERO	PROPONENTE	Nº PROCESSO SEI	VALOR	COLOCAÇÃO
BMX	Feminino e Masculino	Associação Londrinense de Ciclismo	31.000589/2022-01	R\$ -	2ª
BMX	Feminino e Masculino	Associação Oguido Dojo	31.000600/2022-24	R\$ 30.000,00	1ª

**INABILITAÇÕES**

Atendendo os pré-requisitos previstos em edital, os seguintes projetos foram inabilitados:

**PROGRAMA para PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

MODALIDADE	GÊNERO	PROPONENTE	Nº PROCESSO SEI	MOTIVO para INABILITAÇÃO:
Futsal de Surdos	Masculino	Associação dos Surdos de Londrina	31.000601/2022-79	A proposta apresentada consta como FUTSAL PARA SURDOS, a modalidade não está prevista no Edital de Chamamento Público 003/2022.

**PROGRAMA MASTER**

MODALIDADE	GÊNERO	PROPONENTE	Nº PROCESSO SEI	MOTIVO para INABILITAÇÃO:
Basquetebol	Feminino	Associação Pé Vermelho de Esportes	31.000578/2022-12	O processo foi apresentado em duplicidade e, por esse motivo foi arquivado.
Futsal	Feminino	Geração Integrar - Associação de Pais e Amigos de Pessoas com Necessidades Especiais	31.000599/2022-38	A entidade não apresentou a documentação exigida nos pré requisitos do Programa Master conforme itens de 1 a 4; A entidade apresentou dois formulários para duas propostas distintas (Futsal Feminino e Futsal Masculino) no mesmo processo.
Voleibol	Masculino	APMF do Colégio Estadual Vicente Rijo	31.000109/2022-01	O processo foi apresentado em duplicidade e, por esse motivo foi arquivado.

**DESERTAS**

Não foram apresentadas propostas para as seguintes modalidades:

MODALIDADE	GÊNERO	PROGRAMA	VALOR
Futebol	Masculino	Juventude	R\$ 30.000,00
Boxe	Feminino/Masculino	Adulto	R\$ 30.000,00
Futebol	Feminino	Adulto	R\$ 60.000,00
Futsal Down	-	Deficiências	R\$ 20.000,00

Vôlei Sentado	-	Deficiências	R\$ 20.000,00
Handebol	Feminino	Master	R\$ 30.000,00
Voleibol	Feminino	Master	R\$ 30.000,00
TOTAL			<b>R\$ 220.000,00</b>

**CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO E COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE JURÍDICA DA PROPONENTE PARA OS PROJETOS CONCORRENTES AO FEIPE 2022 – EDITAL 003/2022**

Considerando as especificações do edital e vencido o período recursal, convocamos **AS ENTIDADES COM PROJETOS HABILITADOS** do edital de chamamento 003/2022 a apresentar TODOS os documentos comprobatórios de regularidade e o plano de trabalho, conforme solicitados no item 10 do edital.

Para a apresentação do plano de trabalho e a comprovação de regularidade jurídica, as proponentes terão o prazo de 15 dias - de 06/07/2022 a 20/07/2022. O protocolo é individualizado por proposta, ou seja, toda a documentação deve ser apresentada em cada processo/SEI, devendo ser protocolado no processo já aberto para a Apresentação da Proposta.

Dúvidas encaminhar para feipe@londrina.pr.gov.br Londrina.

Marcelo Gonçalves Mendes Oguido

Presidente do Conselho Administrativo da Fundação de Esportes de Londrina

# PROCON – NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

## PORTARIA

**PORTARIA PGM-PROCON-LD Nº 3, DE 05 DE JULHO DE 2022**

**SÚMULA:** *Retomada do atendimento ao público nos moldes em que determina.*

**O DIRETOR EXECUTIVO do NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON-LD**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, I e art. 10, I, ambos do Regimento Interno do PROCON-LD, aprovado pelo Decreto nº 1103, de 02 de setembro de 2016;

CONSIDERANDO o avanço da vacinação contra a COVID-19, com percentual elevado de pessoas imunizadas, com a consequente redução de positividade dos testes e do número de atendimentos de casos;

CONSIDERANDO os Informes Epidemiológicos do Paraná que permitem a retomada das atividades presenciais;

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 365, de 05 de abril de 2022, estabeleceu a retomada integral das atividades presenciais para os servidores públicos do Município de Londrina e dá outras providências;

CONSIDERANDO o aumento da demanda por atendimento pelos consumidores;

CONSIDERANDO que informações corretas e adequadas, prestadas com auxílio técnico, quando do registro de reclamação favorecem a resolutividade da demanda do consumidor;

CONSIDERANDO que a recepção de defesa e manifestações por e-mail demanda tempo e, por vezes, acarreta um custo elevado ao PROCON-LD, eis que são diversos os documentos enviados pelos fornecedores a serem impressos para serem anexados aos processos;

CONSIDERANDO que o sistema PROCONSUMIDOR permite aos fornecedores o recebimento de notificação eletrônica, bem como a possibilidade de resposta também de forma eletrônica, via sistema, mediante solicitação e cadastro dos interessados pela Secretaria Nacional do Consumidor (Senacon);

CONSIDERANDO Considerando que a digitalização integral e/ou parcial de processos demanda tempo de servidores e estagiários, os quais também têm como atividade o atendimento pessoal, que deve ser priorizado; e,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 19.005.103545/2022-79,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Determinar o imediato retorno do atendimento presencial ao público, de segunda a sexta-feira, das 9h00 às 17h00.

**Art. 2º** O atendimento para registro de reclamação dar-se-á mediante agendamento prévio, a ser realizado:

I – pessoalmente;

II – pelos telefones (43) 3372-4823, 3372-4824 ou 3372-4825; ou,

III – pelo e-mail [procon@londrina.pr.gov.br](mailto:procon@londrina.pr.gov.br), mediante encaminhamento de nome e telefone para contato.

§1º A Gerência de Atendimento e Apoio Administrativo poderá, excepcionalmente, autorizar o atendimento para registro de reclamação sem o prévio agendamento.

§2º O atendimento para consulta de resposta a reclamação já registrada dar-se-á independentemente de agendamento.

**Art. 3º** O atendimento telefônico será destinado ao esclarecimento de dúvidas, orientações e agendamento para atendimento presencial.

**Parágrafo único.** Não serão lidas respostas ao telefone.

**Art. 4º** O atendimento eletrônico será destinado ao esclarecimento de dúvidas, orientações e agendamento para atendimento presencial.

§1º O recebimento de formulários e pedidos de registro de reclamação por e-mail ficará suspenso a partir de 11 de julho de 2022.

§2º Os fornecedores e seus representantes que encaminharem resposta a reclamações por e-mail serão orientados a aderir ao sistema ProConsumidor para tratativa das demandas de maneira eletrônica ou encaminhar a resposta das reclamações diretamente aos consumidores ou direcioná-las ao PROCON-LD, por via postal ou mediante protocolo no setor de cartório.

§3º Tendo em vista que o processo administrativo sancionatório, instaurado com a lavratura de auto de infração, é do tipo físico, não serão aceitas impugnações, recursos e demais manifestações por e-mail, apenas por via postal ou mediante protocolo no setor de cartório..

**Art. 5º** O setor de cartório atenderá para realização de vista e carga rápida dos autos conforme disposições da Lei Geral de Proteção de Dados e nos termos da Portaria nº 08/2013.

**Art. 6º** Publique-se em edital na sede do PROCON-LD e na imprensa oficial do município.

**Art. 7º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 06/2020.

Londrina, 5 de julho de 2022. Thiago Mota Romero, Diretor(a) Executivo

## EDITAIS

### **EDITAL nº 104/2022 – PROCON-LD**

#### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

**PROCON-LONDRINA**, sito à Rua Piauí, nº 1117, Centro, nesta cidade, através de seu Diretor Executivo, Thiago Mota Romero, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita processo administrativo sob o nº 3227/2018, referente ao Auto de Infração nº 352/2018, tendo como Interessado **PROCON-LD**, inscrito no CNPJ sob nº 75.771.477/0001-70 e Fornecedor **WST - AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA**, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 11.591.232/0001-88, e que por este Edital fica **NOTIFICADO** acerca da Decisão Administrativa proferida pela Comissão Especial de Julgamento e homologada pelo Diretor Executivo do PROCON-LD, a qual aplicou **MULTA DEFINITIVA** no valor de R\$ 1.594,92 (mil quinhentos e noventa e quatro e noventa e dois centavos), bem como determinou restituir o consumidor no valor correspondente a R\$ 3.670,00 (três mil seiscentos e setenta reais), *conforme cláusula segunda do Instrumento Particular de Distrato de Prestação de Serviço (fls. 06)*, no prazo de 30 (*trinta*) dias, comprovando nos autos o saneamento da irregularidade, sob pena de multa diária no valor de R\$ 15,94 (quinze reais e noventa e quatro centavos), correspondente a 1% (um por cento) do valor total da pena de multa, limitada a 30 (*trinta*) dias, nos termos do art. 77, § 3º a § 5º, do Decreto Municipal nº 436/2007, por infração ao art. 6º, inc. VI; art. 30; art. 35, inc. I e III; e art. 48, todos da Lei Federal nº 8.078/90. Salientamos que a multa deverá ser recolhida no prazo de 30 (*trinta*) dias à conta do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, sob pena de inscrição do débito em dívida ativa do Município.

Da mesma forma, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA da possibilidade de interpor recurso, no prazo de **10 (dez) dias**, nos termos do artigo 49 do Decreto n.º 2.181/97 c/c art. 81 e seguintes do Decreto Municipal n.º 436/2007.

Fica ainda notificada a Fornecedor de que o recolhimento da multa deverá ser feito por boleto a ser retirado na sede deste PROCON-LD ou solicitado via e-mail (pagamentos.procon@londrina.pr.gov.br).

E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.

Londrina, 04 de julho de 2022.

#### **THIAGO RICARDO ELIAS**

Assessor Técnico Administrativo  
PROCON – LD

### **EDITAL nº 105/2022 – PROCON-LD**

#### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

**PROCON-LONDRINA**, sito à Rua Piauí, nº 1117, Centro, nesta cidade, através de seu Diretor Executivo, Thiago Mota Romero, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita processo administrativo sob o nº 3233/2018, referente ao Auto de Infração nº 358/2018, tendo como Interessado **PROCON-LD**, inscrito no CNPJ sob nº 75.771.477/0001-70 e Fornecedor **D.L.B. DOS SANTOS E CIA LTDA**, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 12.720.142/0001-02, e que por este Edital fica **NOTIFICADO** acerca da Decisão Administrativa proferida pela Comissão Especial de Julgamento e homologada pelo Diretor Executivo do PROCON-LD, a qual aplicou **MULTA DEFINITIVA** no valor de R\$ 2.392,38 (dois mil trezentos e noventa e dois reais e trinta e oito centavos), por infração ao 6º, incisos IV e VI; art. 30; art. 35, inc. I; e art. 39, inc. XII, todos da Lei Federal nº 8.078/90. Salientamos que a multa deverá ser recolhida no prazo de 30 (*trinta*) dias à conta do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, sob pena de inscrição do débito em dívida ativa do Município.

Da mesma forma, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA da possibilidade de interpor recurso, no prazo de **10 (dez) dias**, nos termos do artigo 49 do Decreto n.º 2.181/97 c/c art. 81 e seguintes do Decreto Municipal n.º 436/2007.

Fica ainda notificada a Fornecedor de que o recolhimento da multa deverá ser feito por boleto a ser retirado na sede deste PROCON-LD ou solicitado via e-mail (pagamentos.procon@londrina.pr.gov.br).

E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.

Londrina, 04 de julho de 2022.

#### **THIAGO RICARDO ELIAS**

Assessor Técnico Administrativo  
PROCON - LD

**DECISÃO Nº 016, DE 23 DE JUNHO DE 2022**

Processo Administrativo nº 3226/2018

Fornecedor/Representado: F. M. A. IMOVEIS LTDA

Assunto: Prática infrativa/Aplicação de sanção.

Após análise das razões fáticas e técnicas consubstanciadas no Auto de Infração nº 351/2018, concluiu-se pelo encerramento do processo administrativo.

Intime-se o representado para ciência da presente decisão. Publique-se.

**THIAGO MOTA ROMERO**

Diretor Executivo

PROCON-LD

**DECISÃO Nº 018, DE 23 DE JUNHO DE 2022**

Processo Administrativo nº 3228/2018

Fornecedor/Representado: BANCO ITAU CONSIGNADO S/A

Assunto: Prática infrativa/Aplicação de sanção.

Em acolhimento às razões fáticas e técnicas consubstanciadas no Auto de Infração nº 353/2013, julgo INSUBSISTENTE o processo administrativo.

Intime-se o representado para ciência da presente decisão. Publique-se.

**THIAGO MOTA ROMERO**

Diretor Executivo

PROCON-LD

**DECISÃO Nº 019, DE 23 DE JUNHO DE 2022**

Processo Administrativo nº 3229/2018

Fornecedor/Representado: BANCO GMAC S.A

Assunto: Prática infrativa/Aplicação de sanção.

Em acolhimento às razões fáticas e técnicas consubstanciadas no Auto de Infração nº 354/2018, julgo INSUBSISTENTE o processo administrativo.

Intime-se o representado para ciência da presente decisão. Publique-se.

**THIAGO MOTA ROMERO**

Diretor Executivo

PROCON-LD

**DECISÃO Nº 030, DE 23 DE JUNHO DE 2022**

Processo Administrativo nº 3240/2018

Fornecedor/Representado: INSTITUTO FILADELFIA DE LONDRINA

Assunto: Prática infrativa/Aplicação de sanção.

Em acolhimento às razões fáticas e técnicas consubstanciadas no Auto de Infração nº 365/2018, julgo INSUBSISTENTE o processo administrativo.

Intime-se o representado para ciência da presente decisão. Publique-se.

**THIAGO MOTA ROMERO**

Diretor Executivo

PROCON-LD

**TJRProcon: Acórdão nº 14/2022****Decisão de 1ª Instância: 108/2021****Processo Administrativo nº 3207/2018****Auto de Infração: 333/2018****Fornecedor: Clínica Vivace****Relator: Salete Teresinha de Souza**

EMENTA: TRATAMENTO ORTODÔNTICO. ALEGAÇÃO DE AUSÊNCIA DE ESCLARECIMENTO SOBRE A TAXA DE MANUTENÇÃO MENSAL. CANCELAMENTO DO CONTRATO COM RESTITUIÇÃO PARCIAL DO VALOR PAGO. FORNECEDORA CONDENADA EM AÇÃO JUDICIAL À DEVOLUÇÃO PARCIAL, CONSIDERANDO QUE OS SERVIÇOS ESTAVAM SENDO PRESTADOS. INSUBSISTÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO. REMESSA NECESSÁRIA. MANTIDA A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA POR UNANIMIDADE.

Londrina, 14/06/2022.

## TERMOS

**TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA – 006/2022****PROCESSO(S) ADMINISTRATIVO(S) nº 16/2021****AUTO(S) DE INFRAÇÃO nº 11/2021**

O **NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON-LD**, da Prefeitura do Município de Londrina, representado, neste ato, por seu Diretor Executivo, Thiago Mota Romero, doravante denominado **PROCON-LD**, de um lado, e, de outro, **DROGARIA LONDRIFAR LTDA – ME (LONDRIFAR)**, pessoa jurídica de direito privado, [omissis], doravante denominada **COMPROMISSÁRIA**, autorizados pelo art. 5º, § 6º, da Lei nº 7.347/85, e,

**Considerando** que, nos termos do art. 6º do Decreto Federal nº 2.181/1997, as entidades e órgãos da Administração Pública destinados à defesa dos interesses e direitos protegidos pelo Código de Defesa do Consumidor poderão celebrar compromissos de ajustamento de conduta às exigências legais;

**Considerando** o princípio da harmonização dos interesses dos participantes das relações de consumo e compatibilização da proteção do consumidor com a necessidade de desenvolvimento econômico e tecnológico, de modo a viabilizar os princípios nos quais se funda a ordem econômica (art. 170, da Constituição Federal), sempre com base na boa-fé e equilíbrio nas relações entre consumidores e fornecedores;

**Considerando** a conveniência institucional de estimular a atuação resolutiva para promoção da defesa do consumidor e redução da litigiosidade;

**Considerando** o princípio da finalidade administrativa, que dispõe que toda a atuação da Administração deve ser voltada para o atingimento da finalidade prevista em lei, inerente ao princípio da legalidade previsto no art. 37, caput, da Constituição Federal;

**Considerando** a mudança cultural e judicial trazida por normativas como o Novo Código de Processo Civil e a Lei nº 13.140/2015, com foco na resolução pacífica dos conflitos;

**Considerando** o teor do Auto de Infração nº 11/2021, peças de instrução do processo administrativo protocolado sob o nº 16/2021, e, a manifestação de vontade da COMPROMISSÁRIA, que expressa a intenção de promover as adequações de condutas apontadas no auto de infração em tela; e, **Considerando**, finalmente, que a fase na qual tramitam os referidos Procedimentos Administrativos admite o ajustamento da conduta, diante da norma de proteção e defesa do consumidor;

**RESOLVEM:**

Celebrar o presente compromisso de ajustamento de conduta, com fulcro no art. 5º, § 6º, da Lei Federal nº 7.347, de 24 de julho de 1985; art. 6º, do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997; e, disposições do Decreto Municipal nº 983, 2 de setembro de 2021, mediante os seguintes **TERMS:**

**I – A COMPROMISSÁRIA** compromete-se, a partir da assinatura do presente termo, a observar e respeitar rigorosamente os direitos do consumidor previstos nos Art. 6º, inciso I; art. 8º; e art. 18, §6º, inciso I e II, todos da Lei Federal 8.078/1990, adequando a(s) conduta(s) tida(s) por infrativa(s), qual(is) seja(m): a proteção da vida, saúde e segurança contra os riscos provocados por práticas no fornecimento de produtos e serviços considerados perigosos ou nocivos; e a não comercialização de produtos deteriorados, alterados, adulterados, avariados, falsificados, corrompidos, fraudados, nocivos à vida ou à saúde, perigosos ou, ainda, aqueles em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição ou apresentação e morais, individuais, coletivos e difusos.

**II – A COMPROMISSÁRIA** assume a obrigação de dar os bens/materiais abaixo listados, os quais correspondem à quantia aproximada de R\$ 366,00 (trezentos e sessenta e seis reais):

- Confecção de 12 crachás em PVC, laminação cristal ou fosca, medindo 8,6x5,4cm, com impressão frente colorida e com foto – arte a ser definida pelo PROCON;
- 12 cordões sublimáticos ou digital personalizados, com espessura 2 x40cm (oitenta cm de comprimento), terminal com argola + jacaré, impressão de arte a ser definida pelo PROCON nos dois lados; e,
- 1 (uma) Troca da capa superior do controle e do botão acionador de controle do veículo S10;
- 1 (um) Jogo de talheres (Garfos, Facas e Colheres) – 12 unidades de cada.

**II.1 – Os bens/materiais** acima descritos deverão ser entregues até 10/06/2022, na sede do PROCON-LD.

**III – Qualquer violação** ao presente ajustamento poderá sujeitar a COMPROMISSÁRIA ao pagamento de multa pecuniária diária, limitada a 30 (trinta) dias, nos termos do art. 6º, §3º, II, do Decreto Federal nº 2.181/1997, e art. 2º, VI e §1º, e art. 11, ambos do Decreto Municipal nº 983/2021, no valor de R\$ 3,66 (três reais e sessenta e seis centavos), a ser destinada ao Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.

**IV – A título de ressarcimento** das despesas de investigação da infração e instrução do procedimento administrativo, fica a COMPROMISSÁRIA obrigada ao pagamento do valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por meio de boleto bancário, com vencimento em 15/06/2022.

**V – As obrigações** pactuadas neste Instrumento serão rigorosamente cumpridas pela COMPROMISSÁRIA, uma vez que expressa a sua vontade coadunada aos ditames legais, estabelecendo-se como limite de vigência deste Termo o prazo de 4 (quatro) meses, contados da assinatura do mesmo.

**VI – No decurso** do cumprimento do presente Termo de Ajustamento, o(s) Processo(s) Administrativo(s) a que se refere(m) em trâmite perante o PROCON-LD ficará(o) suspenso(s). Na hipótese de violação de quaisquer das condições acima acordadas, o(s) processo(s) objeto(s) do presente terá(o) os procedimentos administrativos competentes retomados. Porém, ao final do período fixado no item V, se cumpridas e comprovadas todas as condições deste termo, o(s) mesmo(s) será(ão) arquivado(s).

**VII – A assinatura** do presente Termo de Ajustamento não significa reconhecimento de prática de qualquer ato ilícito ou abusivo por parte da COMPROMISSÁRIA, e nem pelo PROCON-LD, uma vez que a suspensão do(s) Processo(s) Administrativo(s) referida no item anterior ocorre antes da análise de mérito.

**VIII - Não obstante** o acordado através do presente Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta, o PROCON-LD continuará a exercer todos os atos inerentes à sua função fiscalizadora.

**IX - O NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON DE LONDRINA** se compromete a não adotar qualquer medida judicial coletiva ou individual, de cunho civil ou criminal, contra o compromissário, que tenha por objeto as condições do item I.

**X - A este Termo** de Compromisso de Ajustamento de Conduta será dada publicidade, para que urta seus legais e jurídicos efeitos.

E por estarem, assim, perfeitamente cientes das condições ora estipuladas, firmam o presente TERMO em 2 (duas) vias de 3 (três) páginas de igual teor e forma, que terá eficácia de título executivo extrajudicial.

Londrina, 16 de maio de 2022.

THIAGO MOTA ROMERO - Diretor Executivo - PROCON - LD

DROGARIA LONDRIFAR LTDA – ME (LONDRIFAR) - Luiz Ricardo Debértolis da Mota - Advogado

**TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA – 007/2022**

**PROCESSO(S) ADMINISTRATIVO(S) nº 14/2021**

**AUTO(S) DE INFRAÇÃO nº 10/2021**

**O NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON-LD**, da Prefeitura do Município de Londrina, representado, neste ato, por seu Diretor Executivo, Thiago Mota Romero, doravante denominado **PROCON-LD**, de um lado, e, de outro, **NOVA PRATA JOIAS**, pessoa jurídica de direito privado, [omissis], doravante denominada **COMPROMISSÁRIA**, autorizados pelo art. 5º, § 6º, da Lei nº 7.347/85, e,

**Considerando** que, nos termos do art. 6º do Decreto Federal nº 2.181/1997, as entidades e órgãos da Administração Pública destinados à defesa dos interesses e direitos protegidos pelo Código de Defesa do Consumidor poderão celebrar compromissos de ajustamento de conduta às exigências legais;

**Considerando** o princípio da harmonização dos interesses dos participantes das relações de consumo e compatibilização da proteção do consumidor com a necessidade de desenvolvimento econômico e tecnológico, de modo a viabilizar os princípios nos quais se funda a ordem econômica (art. 170, da Constituição Federal), sempre com base na boa-fé e equilíbrio nas relações entre consumidores e fornecedores;

**Considerando** a conveniência institucional de estimular a atuação resolutiva para promoção da defesa do consumidor e redução da litigiosidade;

**Considerando** o princípio da finalidade administrativa, que dispõe que toda a atuação da Administração deve ser voltada para o atingimento da finalidade prevista em lei, inerente ao princípio da legalidade previsto no art. 37, caput, da Constituição Federal;

**Considerando** a mudança cultural e judicial trazida por normativas como o Novo Código de Processo Civil e a Lei nº 13.140/2015, com foco na resolução pacífica dos conflitos;

**Considerando** o teor do Auto de Infração nº 10/2021, peças de instrução do processo administrativo protocolado sob o nº 14/2021, e, a manifestação de vontade da COMPROMISSÁRIA, que expressa a intenção de promover as adequações de condutas apontadas no auto de infração em tela; e,

**Considerando**, finalmente, que a fase na qual tramitam os referidos Procedimentos Administrativos admite o ajustamento da conduta, diante da norma de proteção e defesa do consumidor;

**RESOLVEM:**

Celebrar o presente compromisso de ajustamento de conduta, com fulcro no art. 5º, § 6º, da Lei Federal nº 7.347, de 24 de julho de 1985; art. 6º, do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997; e, disposições do Decreto Municipal nº 983, 2 de setembro de 2021, mediante os seguintes **TERMS:**

**I – A COMPROMISSÁRIA** compromete-se, a partir da assinatura do presente termo, a observar e respeitar rigorosamente os direitos do consumidor previstos nos art. 6º, incisos III, IV e VI; art. 31; art. 35, incisos I, II e III; art. 36; art. 37, §1º e §3º; todos da Lei Federal nº 8.078/1990, adequando a(s) conduta(s) tida(s) por infrativa(s), qual(is) seja(m): informar de forma clara e adequada os preços dos produtos ofertados em vitrines.

**II – A COMPROMISSÁRIA** assume a obrigação de dar os bens/materiais abaixo listados, os quais correspondem à quantia aproximada de R\$ 1.098,00 (um mil e noventa e oito reais):

- 1 (uma) Garrafa Térmica Inox, capacidade de 1 Litro, com acionamento por pressão;

- 15 (dez) Lâmpadas Led E27 6500k Bivolt 9w – FRIA;
- 15 (dez) Lâmpadas Led E27 6500k Bivolt 11w – FRIA;
- 1 (um) banner medindo 2m x 1,6m, a arte será definida pelo PROCON-LD; e,
- 1 (um) banner medindo 2,5m x 2,45m, a arte será definida pelo PROCON-LD.

**II.1** – Os bens/materiais acima descritos deverão ser entregues até 13/07/2022, na sede do PROCON-LD.

**III** – Qualquer violação ao presente ajustamento poderá sujeitar a COMPROMISSÁRIA ao pagamento de multa pecuniária diária, limitada a 30 (trinta) dias, nos termos do art. 6º, §3º, II, do Decreto Federal nº 2.181/1997, e art. 2º, VI e §1º, e art. 11, ambos do Decreto Municipal nº 983/2021, no valor de R\$ 10,98 (dez reais e noventa e oito centavos), a ser destinada ao Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.

**IV** – A título de ressarcimento das despesas de investigação da infração e instrução do procedimento administrativo, fica a COMPROMISSÁRIA obrigada ao pagamento do valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por meio de boleto bancário, com vencimento em 15/07/2022.

**V** – As obrigações pactuadas neste Instrumento serão rigorosamente cumpridas pela COMPROMISSÁRIA, uma vez que expressa a sua vontade coadunada aos ditames legais, estabelecendo-se como limite de vigência deste Termo o prazo de 4 (quatro) meses, contados da assinatura do mesmo.

**VI** – No decurso do cumprimento do presente Termo de Ajustamento, o(s) Processo(s) Administrativo(s) a que se refere(m) em trâmite perante o PROCON-LD ficará(o) suspenso(s). Na hipótese de violação de quaisquer das condições acima acordadas, o(s) processo(s) objeto(s) do presente terá(o) os procedimentos administrativos competentes retomados. Porém, ao final do período fixado no item V, se cumpridas e comprovadas todas as condições deste termo, o(s) mesmo(s) será(ão) arquivado(s).

**VII** – A assinatura do presente Termo de Ajustamento não significa reconhecimento de prática de qualquer ato ilícito ou abusivo por parte da COMPROMISSÁRIA, e nem pelo PROCON-LD, uma vez que a suspensão do(s) Processo(s) Administrativo(s) referida no item anterior ocorre antes da análise de mérito.

**VIII** - Não obstante o acordado através do presente Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta, o PROCON-LD continuará a exercer todos os atos inerentes à sua função fiscalizadora;

**IX** - O NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON DE LONDRINA se compromete a não adotar qualquer medida judicial coletiva ou individual, de cunho civil ou criminal, contra o compromissário, que tenha por objeto as condições do item I.

**X** - A este Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta será dada publicidade, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

E por estarem, assim, perfeitamente cientes das condições ora estipuladas, firmam o presente TERMO em 2 (duas) vias de 3 (três) páginas de igual teor e forma, que terá eficácia de título executivo extrajudicial.

Londrina, 13 de junho de 2022.

THIAGO MOTTA ROMERO - Diretor Executivo - PROCON - LD

Franciele Faxina – Sócia - NOVA PRATA JOIAS

## ENTIDADES LAR ANÁLIA FRANCO AVISO

### AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS PARA MANUTENÇÃO PREDIAL

O LAR ANÁLIA FRANCO DE LONDRINA, torna público aos interessados que estará recebendo propostas de serviço de pintura com o material para manutenção do Centro de Educação Infantil Anália Franco conforme informações a seguir:

#### OBJETO:

Item	Descrição	Metragem
1	Textura das paredes externas	684 mt
2	Barrado das paredes externas com tinta esmalte	36,80 mt
3	Pintura do chão de frete almoxarifado 2	153 mt
4	Pintura do chão de frete a garagem do lado da sala de descanso dos professores	310 mt
5	Pintura do chão da garagem do lado da sala dos professores com marcação amarela	88,20 mt
6	Pintura da sala ACI B	30 mt
7	Pintura da sala ACI A	32 mt
8	Pintura das paredes externas berçário	83,07 mt
9	Pintura do chão da entrada dos berçários	54 mt
10	Textura branca na parede da entrada do berçário - fachada	27,6 mt
11	Barrado na entrada do berçário fachada	6 mt
12	Pintura do barrado do salão de acesso ao refeitório	63 mt
13	Pintura acrílica nas paredes do salão com acesso ao refeitório	103,50 mt
14	Pintura acrílica nas paredes do refeitório eliminando os desenhos existente	105,30 mt
15	Pintura do barrado do refeitório	77,76 mt
16	Pintura do teto do refeitório eliminando desenhos existentes	133,25 mt
17	Pintura do chão nas rampas do salão com acesso ao refeitório	15,40 mt
18	Pintura das molduras das janelas azul royal	15 molduras
19	Pintura das portas salas CI A 2portas e CI B 2 portas - tinta esmalte	4 portas
20	Pintura da parede lado externo da lavanderia barrado	9,45mt
21	Pintura da parede lado externo da lavanderia acrílico	21,52mt
22	Pintura das paredes lado externo do almoxarifado 2 barrado	22,72mt
23	Pintura das paredes lado externo do almoxarifado 2 acrílico	35,64mt
24	Pintura de 3 janelas lado externo almoxarifado 2 tinta esmalte	3 janelas
25	Pintura do corredor de aceso as salas (C3A,C2A,C3B,C2B,C3C,C2C) barrado	64,68mt
26	Pintura do corredor de aceso as salas (C3A,C2A,C3B,C2B,C3C,C2C) acrílico	61,60mt
27	Pintura do corredor - barrado	53,12mt
28	Pintura do corredor - acrílico	97,57mt
29	Pintura dos corrimão e estruturas metálicas do telhado do pátio interno-tinta esmalte	
30	Pintura do chão da escadaria do pátio interno	19,80mt
31	Pintura de 4 janelas e 8 portas dos banheiros, e 1 janela do pátio - tinta esmalte	
32	Pintura da porta de ferro de aceso ao corredor das salas do berçário	1 porta
33	Fazer uma rampa em frente a lavanderia	3,20mt

**PERÍODO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:** 07/07 até 09/07/2022.

**LOCAL DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS:** Av. Anália Franco n. 33, e/ou no e-mail [laranaliafranco@sercomtel.com.br](mailto:laranaliafranco@sercomtel.com.br)

**As propostas deverão especificar com clareza;**

Os **serviços** cotados, seus respectivos valores e, se for o caso, os descontos oferecidos, bem como conter a razão social, o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), o endereço e o telefone do proponente (fornecedor), o período de validade da proposta, as formas de pagamento e o prazo e as condições para a prestação dos serviços e entrega dos materiais cotados, e as respectivas datas e assinaturas, carimbo da pessoa responsável pela emissão do orçamento, sendo dispensada a assinatura para orçamento enviado por e-mail. Valdomiro Ferreira dos Santos - Presidente  
MAIORES INFORMAÇÕES: Telefone 43 3325-8060 ramal 202  
Londrina, 05 de julho de 2022.

## RESULTADOS

**RESULTADO DE PUBLICAÇÃO**, em atenção à abertura de prazo para recebimento de propostas ref. aquisição de materiais para manutenção do CEI Anália Franco, publicada no JOM nº 4620, de 27/04/2022, foi declarada, conforme registro em ata da diretoria da instituição as empresas vencedoras, pelo critério de menor preço por item: Telhanorte – Saint-Globain Distribuição Brasil Ltda, CNPJ 03.840.986/0028-16, valor total R\$ 2.357,61. Considerando o resultado, os participantes poderão interpor recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da publicação deste, pelo e-mail: [laranaliafranco@sercomtel.com.br](mailto:laranaliafranco@sercomtel.com.br) - Após este prazo não será recebido mais nenhum questionamento do processo em questão, o qual seguirá para as aquisições.

**RESULTADO DE PUBLICAÇÃO**, em atenção à abertura de prazo para recebimento de propostas ref. aquisição de materiais para manutenção do CEI Anália Franco, publicada no JOM nº 4652, de 07/06/2022, foi declarada, conforme registro em ata da diretoria da instituição as empresas vencedoras, pelo critério de menor preço por item: Depósito Construforte, CNPJ 19.392.740/0001-49, valor total R\$ 2.100,00. Considerando o resultado, os participantes poderão interpor recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da publicação deste, pelo e-mail: [laranaliafranco@sercomtel.com.br](mailto:laranaliafranco@sercomtel.com.br) - Após este prazo não será recebido mais nenhum questionamento do processo em questão, o qual seguirá para as aquisições.

**RESULTADO DE PUBLICAÇÃO**, em atenção à abertura de prazo para recebimento de propostas ref. aquisição de materiais para manutenção do CEI Anália Franco, publicada no JOM nº 4661, de 21/06/2022, foi declarada, conforme registro em ata da diretoria da instituição as empresas vencedoras, pelo critério de menor preço por item: Empresa Forrolon – Ana Flavia G Terra, CNPJ 30.125.818/0001-00, valor total R\$ 2.476,60. Considerando o resultado, os participantes poderão interpor recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da publicação deste, pelo e-mail: [laranaliafranco@sercomtel.com.br](mailto:laranaliafranco@sercomtel.com.br) - Após este prazo não será recebido mais nenhum questionamento do processo em questão, o qual seguirá para as aquisições.

## CEI IRACEMA HELENE CAMPREGHER RESULTADO

**RESULTADO DE PUBLICAÇÃO**, Em atenção à abertura de prazo para recebimento de propostas para compra de materiais e/ou serviços de manutenção do **CEI Iracema Helene Campregher**, publicada no JOM nº 4642, de 25/05/2022, foi declarada, conforme registro em ata da diretoria da instituição a **empresa vencedora**, pelo critério de menor preço: Empresa - Rafael Henrique Mafra - CPF: 043.952.389-39, CNPJ: 36.536.334/0001-21, com valor global de R\$ 46.501,00. Considerando tal resultado os participantes poderão interpor recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da publicação deste, pelo email: [imellondrinapr@yhahoo.com.br](mailto:imellondrinapr@yhahoo.com.br) ou [ei.iracemahelenecampregher@hotmail.com](mailto:ei.iracemahelenecampregher@hotmail.com). Após este prazo não será recebido mais nenhum questionamento do processo em questão, o qual seguirá para contratação.

## CEI MATILDE VICENTINI RESULTADO

### RESULTADO DE PUBLICAÇÃO

Em atenção à abertura de prazo para recebimento de propostas para compra de materiais e/ou serviços de manutenção do **CEI MATILDE VICENTINI**, publicada no jornal oficial 4533 de 12 de janeiro de 2022, foi declarada, conforme registro em ata da diretoria da instituição a empresa vencedora, pelo critério de menor preço: **REGIONAL PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES CIVIS LIMITADA**, inscrita no CGC/MF sob o n.º 80.840.259/0001-80 e ICM 60.126.550-86, valor global de **R\$ 60.880,99 – (sessenta mil, oitocentos e oitenta reais e noventa e nove centavos)**. Considerando tal resultado os participantes poderão interpor recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da publicação deste, pelo email [matildevicentinbi@hotmail.com](mailto:matildevicentinbi@hotmail.com). Após este prazo não será recebido mais nenhum questionamento do processo em questão, o qual seguirá para contratação.  
Londrina, 17 de fevereiro de 2022.

## AAFML – ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO FESTIVAL DE MÚSICA DE LONDRINA EDITAIS

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022** - (conforme Decreto Municipal 245/2009)

O Projeto **Festival Internacional de Música de Londrina 42ª Edição Projeto Pedagógico**, selecionado pelo Programa Municipal de Incentivo a Cultura – PROMIC sob o nº **22-001** torna público que pretende contratar Empresa, Pessoa Jurídica, para prestação de serviço de programação visual, criação de logo, folders digital, etc., no valor de até **R\$12.000,00 (doze mil reais)**, conforme termo de fomento firmado com o Município de Londrina.

Os interessados deverão enviar suas propostas com orçamento contendo timbre com identificação completa da empresa, telefone, e-mail, e assinatura do responsável, especificação completa do objeto, valor unitário e valor total **até o dia 08 de julho de 2022 às 00 horas**.

Condição de pagamento: à vista, mediante a conclusão do serviço prestado.

As propostas deverão ser enviadas para o e-mail [associacaodeamigos@fml.com.br](mailto:associacaodeamigos@fml.com.br), até o dia e hora fixados neste edital, por email com a proposta em anexo digitalizada.

## 1. OBJETO

### 1.1. Design e Programação visual do **Festival Internacional de Música de Londrina 42ª Edição Projeto Pedagógico**

Data: julho/2022

Local da prestação do serviço: Londrina - PR

Descrição específica do serviço a ser prestado

#### SERVIÇOS:

1. Desenvolvimento de identidade visual
2. Coordenação do uso da marca junto aos promotores e patrocinadores
3. Edição
4. Animação
5. Desenvolvimento de telas de transmissão do evento online

#### DESCRIÇÃO

1. Identidade visual do evento para utilização nos formatos online e offline
2. Desenvolvimento de *storyboard*, produção e animação em diferentes formatos para redes sociais e adequação às telas de transmissão da programação artística e dos cursos pedagógicos.
3. Design das telas de transmissão de abertura do evento
4. Design e montagem das telas das lives (transmissão ao vivo)
5. Design e montagem das telas de 35 cursos pedagógicos
6. Design e montagem das telas de transmissão do Youtube para a programação artística – 07 dias
7. Desenvolvimento gráfico e montagem dos posts para publicação nas redes sociais (facebook, instagram)
8. Desenvolvimento gráfico e montagem para capa de facebook e do Youtube
9. Desenvolvimento gráfico e montagem de posts para envio aos patrocinadores para divulgação em redes sociais próprias.
10. Gerenciamento e coordenação junto às marcas de promotores e patrocinadores (envio de provas para avaliação e aprovação de acordo com as especificidades de uso da marca de cada um deles).
11. Apoio a todos os materiais de uso do evento
12. Desenvolvimento gráfico e montagem de templates para uso nas redes sociais.
13. Apoio ao site do evento, à equipe de comunicação, de vídeo e das redes sociais.

Tempo/horas de prestação do serviço: 360 horas (45 dias X 8 horas)

1.2. A prestação de serviços, objeto do presente Edital, implica na realização do objeto **Design e Programação visual do Festival Internacional de Música de Londrina 42ª Edição Projeto Pedagógico**, incluindo todos os encargos e obrigações de ordem trabalhista, previdenciária, securitária e civil necessárias à completa e perfeita execução dos serviços, em observância às regulamentações indicadas neste instrumento.

## 2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do presente chamamento as empresas que atendam as condições estabelecidas neste Edital.

2.2. Não poderão participar direta ou indiretamente deste chamamento

- a) empresas que tenham como sócio(s) servidor(es) ou dirigentes de qualquer esfera governamental da Administração Estadual e Municipal;
- b) dirigentes da entidade tomadora dos recursos ou de seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau, ou de empresa em que estes sejam sócio cotistas, para prestação de serviços ou fornecimento de bens, conforme art. 18, § 3º, da Resolução nº 28/2011-TCE/PR:

## 3. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

3.1. será escolhida a proposta/orçamento de menor valor dentre aquelas que estejam de acordo com o presente edital.

Londrina, 05 de julho de 2022. Marco Antônio de Almeida, Presidente da Associação de Amigos Do Festival de Música de Londrina

### CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022 - (conforme Decreto Municipal 245/2009)

O Projeto **Festival Internacional de Música de Londrina 42ª Edição Projeto Pedagógico**, selecionado pelo Programa Municipal de Incentivo a Cultura – PROMIC sob o nº **22-001** torna público que pretende contratar Empresa, Pessoa Jurídica, para prestação de serviço de produção e coordenação do site, no valor de até **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**, conforme termo de fomento firmado o Município de Londrina.

Os interessados deverão enviar suas propostas com orçamento contendo timbre com identificação completa da empresa, telefone, e-mail, e assinatura do responsável, especificação completa do objeto, valor unitário e valor total **até o dia 08 de julho de 2022 às 00 horas**

Condição de pagamento: à vista, mediante a conclusão do serviço prestado.

As propostas deverão ser enviadas para o e-mail [associacaodeamigos@fml.com.br](mailto:associacaodeamigos@fml.com.br) até o dia e hora fixados neste edital, por email com a proposta em anexo digitalizada.

## 1. OBJETO

### 1.1. Elaboração do site do **Festival Internacional de Música de Londrina 42ª Edição Projeto Pedagógico**

Data: julho/2022

Local da prestação do serviço: Londrina - PR

Descrição específica do serviço a ser prestado

#### SERVIÇOS

O site deverá constar A COMPOSIÇÃO E ELABORAÇÃO DO SITE DO **Festival Internacional de Música de Londrina 42ª Edição Projeto Pedagógico**

- a. Informações sobre o Festival
- b. História do Festival
- c. Programação Artística
- d. Programação pedagógica
- e. Lives

- f. Páginas para cadastros imprensa
- g. Páginas para fotos e releases para imprensa
- h. Páginas com os vídeos e links
- i. Fale conosco
- j. Pagamentos de inscrição
- k. Certificados online

## II - DESCRIÇÃO:

Mecanismo na estrutura do site que possibilitem as ações descritas abaixo:

1. Envio de arquivos para a elaboração dos dados do curso na página das inscrições;  
Arquivos enviados pelos professores de material para os cursos nas diversas modalidades (PDF, Word, PNG, Vídeo aulas, etc)
2. Atendimento a Entidades e Projetos sociais para realização das inscrições de listas de participantes a serem isentos no sistema de inscrições;
3. Contato com os inscritos e/ou interessados para complementar informações que se fizerem necessárias;
4. Conferência das inscrições realizadas nos sites e conclusão das mesmas no sistema;
5. Geração de listas de inscritos por curso para envio do link de acesso as salas de aulas na plataforma zoom;
6. Geração de Relatórios finais referente a cursos e inscrições e acessos ao site;
7. Geração de dados sobre o perfil dos participantes nos aspectos: geográfico, gênero, idade, escolaridade, número de vezes de participação no evento;
8. Envio de formulário de avaliação pelo *GoogleDocs*.

**1.2.** A prestação de serviços, objeto do presente Edital, implica na realização do objeto **Elaboração do site do Festival Internacional de Música de Londrina 42ª Edição Projeto Pedagógico**, incluindo todos os encargos e obrigações de ordem trabalhista, previdenciária, securitária e civil necessárias à completa e perfeita execução dos serviços, em observância às regulamentações indicadas neste instrumento.

## 2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

**2.1.** Poderão participar do presente chamamento as empresas que atendam as condições estabelecidas neste Edital.

**2.2.** Não poderão participar direta ou indiretamente deste chamamento

- a) empresas que tenham como sócio(s) servidor(es) ou dirigentes de qualquer esfera governamental da Administração Estadual e Municipal;
- b) dirigentes da entidade tomadora dos recursos ou de seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau, ou de empresa em que estes sejam sócio cotistas, para prestação de serviços ou fornecimento de bens, conforme art. 18, § 3º, da Resolução nº 28/2011-TCE/PR:

## 3. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

**3.1.** será escolhida a proposta/orçamento de menor valor dentre aquelas que estejam de acordo com o presente edital.

Londrina, 05 de julho de 2022. Marco Antônio de Almeida, Presidente da Associação de Amigos Do Festival de Música de Londrina

## CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022 - (conforme Decreto Municipal 245/2009)

O Projeto **Festival Internacional de Música de Londrina 42ª Edição Projeto Pedagógico**, selecionado pelo Programa Municipal de Incentivo a Cultura – PROMIC sob o nº **22-001** torna público que pretende contratar Empresa, Pessoa Jurídica, para prestação de serviço de produção e coordenação dos cursos e inscritos na plataforma digital, no **valor de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**, conforme termo de fomento firmado o Município de Londrina.

Os interessados deverão enviar suas propostas com orçamento contendo timbre com identificação completa da empresa, telefone, e-mail, e assinatura do responsável, especificação completa do objeto, valor unitário e valor total presa, telefone, e-mail, e assinatura do responsável, especificação completa do objeto, valor unitário e valor total **até o dia 08 de julho de 2022 às 00 horas**

Condição de pagamento: à vista, mediante a conclusão do serviço prestado.

As propostas deverão ser enviadas para o email [associacaodeamigos@fml.com.br](mailto:associacaodeamigos@fml.com.br), até o dia e hora fixados neste edital, em papel impresso com a proposta em anexo digitalizada.

## 1. OBJETO

**1.1. Webmaster do Festival Internacional de Música de Londrina 42ª Edição Projeto Pedagógico**

Data: julho/2022

Local da prestação do serviço: Londrina - PR

Descrição específica do serviço a ser prestado

**O serviço prestado do objeto acima designado deverá atender os seguintes aspectos:**

### I- Da natureza do serviço

**O profissional deverá realizar as ações abaixo descritas:**

- a. Recepção das Inscrições efetuados no site;
- b. Controle dos cursos e números de inscritos;
- c. Coordenação do Sistema e-commerce para inscrições;
- d. Coordenação de recebimentos de inscrições e recebimento de pagamentos;
- e. Elaboração dos relatórios financeiros das inscrições para prestação de contas para AAFML (depósitos e transferências bancárias)
- f. Elaboração de questionários online de avaliação de professores, alunos e equipe de profissionais que atenderão o evento;
- g. Atendimento ao serviço de contato dos participantes para esclarecimentos das informações e dúvidas;
- h. Atendimento ao corpo docente, via “Área do professor”, para preenchimentos de formulários de dados pessoais, profissionais e sobre o Curso ou Cursos a serem ministrados;
- i. Elaboração de “Páginas relatórios Alunos inscritos por Curso”;

## II- SERVIÇOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA E ADMINISTRAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, PROFESSORES E ALUNOS

- a. Atendimento a alunos para orientações sobre cursos e inscrições;

- b. Atendimento a professores referente a material para a elaboração dos dados do curso;
- c. Administração e encaminhamento aos alunos dos arquivos enviados pelos professores de material para os cursos;
- d. Conferência das inscrições realizadas nos sites do *PagSeguro* e *Paypal*;
- e. Envio de todos os links gerados para acesso às aulas, conferências, mesas redondas e apresentações do evento;
- f. Atendimento ao "Fale Conosco" no site.

1.2. A prestação de serviços, objeto do presente Edital, implica na realização do objeto **Festival Internacional de Música de Londrina 42ª Edição Projeto Pedagógico**, incluindo todos os encargos e obrigações de ordem trabalhista, previdenciária, securitária e civil necessárias à completa e perfeita execução dos serviços, em observância às regulamentações indicadas neste instrumento.

## 2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do presente chamamento as empresas que atendam as condições estabelecidas neste Edital.

2.2. Não poderão participar direta ou indiretamente deste chamamento

- a) empresas que tenham como sócio(s) servidor(es) ou dirigentes de qualquer esfera governamental da Administração Estadual e Municipal;
- b) dirigentes da entidade tomadora dos recursos ou de seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau, ou de empresa em que estes sejam sócio cotistas, para prestação de serviços ou fornecimento de bens, conforme art. 18, § 3º, da Resolução nº 28/2011-TCE/PR:

## 3. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

3.1. será escolhida a proposta/orçamento de menor valor dentre aquelas que estejam de acordo com o presente edital.

Londrina, 05 de julho de 2022. Marco Antônio de Almeida, Presidente da Associação de Amigos Do Festival de Música de Londrina

---

### CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2022 - (conforme Decreto Municipal 245/2009)

O Projeto **Festival Internacional de Música de Londrina 42ª Edição Projeto Pedagógico**, selecionado pelo Programa Municipal de Incentivo a Cultura – PROMIC sob o nº **22-001** torna público que pretende contratar Empresa, Pessoa Jurídica, para o fornecimento de refeição, no valor unitário de no máximo **R\$40,00 (quarenta reais)** conforme termo de fomento firmado com o Município de Londrina.

Os interessados deverão enviar suas propostas com orçamento contendo timbre com identificação completa da empresa, telefone, e-mail, e assinatura do responsável, especificação completa do objeto **até o dia 08 de julho de 2022 às 00 horas**.

Condição de pagamento: à vista, mediante a conclusão do serviço prestado.

As propostas deverão ser enviadas para o e-mail [associacaodeamigos@fml.com.br](mailto:associacaodeamigos@fml.com.br), até o dia e hora fixados neste edital, por email com a proposta em anexo digitalizada.

### 1. OBJETO

O objeto do presente chamamento público é a contratação de fornecedores para fornecimento de refeição para professores e equipe pedagógica do 42º Festival Intranacional de Música de Londrina.

Data: 09 a 18 de julho de 2022

Local da prestação do serviço: Londrina - PR

### SERVIÇOS A SER PRESTADO:

1. Fornecer refeição completa (prato + bebida não alcoólica)

### DESCRIÇÃO

1. Refeição completa
2. Bebida não alcoólica

2.1. Refrigerante, suco ou água.

## 2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do presente chamamento as empresas que atendam as condições estabelecidas neste Edital.

2.1.1. Estar a um raio de 500 metros do colégio estadual Hugo Simas;

2.1.2. Oferecer serviço de Self Service e pratos executivos na modalidade com carnes e vegetariano.

2.2. Não poderão participar direta ou indiretamente deste chamamento

- a) empresas que tenham como sócio(s) servidor(es) ou dirigentes de qualquer esfera governamental da Administração Estadual e Municipal;
- b) dirigentes da entidade tomadora dos recursos ou de seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau, ou de empresa em que estes sejam sócio cotistas, para prestação de serviços ou fornecimento de bens, conforme art. 18, § 3º, da Resolução nº 28/2011-TCE/PR:

## 3. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

3.1. será escolhida a proposta/orçamento de menor valor dentre aquelas que estejam de acordo com o presente edital.

Londrina, 05 de julho de 2022. Marco Antônio de Almeida, Presidente da Associação de Amigos Do Festival de Música de Londrina

---

### CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2022 - (conforme Decreto Municipal 245/2009)

O Projeto **Festival Internacional de Música de Londrina 42ª Edição Projeto Pedagógico**, selecionado pelo Programa Municipal de Incentivo a Cultura – PROMIC sob o nº **22-001** torna público que pretende contratar Empresa, Pessoa Jurídica, prestação de serviço de hospedagem., no valor de unitário conforme segue:

Single até **R\$179,00 (cento e setenta e nove reais)**, Duplo até **R\$199,00 (cento e noventa e nove reais)**, e Triplo até **R\$205,20 (duzentos e cinco reais e vinte centavos)**, conforme termo de fomento firmado com o Município de Londrina.

Os interessados deverão enviar suas propostas com orçamento contendo timbre com identificação completa da empresa, telefone, e-mail, e assinatura do responsável, especificação completa do objeto, valor unitário e valor total **até o dia 08 de julho de 2022 às 00 horas**.

Condição de pagamento: à vista, mediante a conclusão do serviço prestado.

As propostas deverão ser enviadas para o e-mail [associacaodeamigos@fml.com.br](mailto:associacaodeamigos@fml.com.br), até o dia e hora fixados neste edital, por email com a proposta em anexo digitalizada.

**1. OBJETO**

O objeto do presente chamamento público é a contratação de fornecedores para prestação de serviço de hospedagem para professores e bolsistas do 42º Festival Intranacional de Música de Londrina.

Data: 09 a 18 de julho/2022

Local da prestação do serviço: Londrina - PR

Descrição específica do serviço a ser prestado

**SERVIÇOS:**

6. Hospedagem

**DESCRIÇÃO**

1. Hospedagem em quartos individuais, duplo e tripos

**2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

**2.1.** Poderão participar do presente chamamento as empresas que atendam as condições estabelecidas neste Edital.

2.1.1. Estar a um raio de 500 metros do colégio estadual Hugo Simas;

**2.2.** Não poderão participar direta ou indiretamente deste chamamento

- a) empresas que tenham como sócio(s) servidor(es) ou dirigentes de qualquer esfera governamental da Administração Estadual e Municipal;
- b) dirigentes da entidade tomadora dos recursos ou de seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau, ou de empresa em que estes sejam sócio cotistas, para prestação de serviços ou fornecimento de bens, conforme art. 18, § 3º, da Resolução nº 28/2011-TCE/PR:

**3. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

**3.1.** será escolhida a proposta/orçamento de menor valor dentre aquelas que estejam de acordo com o presente edital.

Londrina, 05 de julho de 2022. Marco Antônio de Almeida, Presidente da Associação de Amigos Do Festival de Música de Londrina

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2022 - (conforme Decreto Municipal 245/2009)**

O Projeto **Festival Internacional de Música de Londrina 42ª Edição Projeto Pedagógico**, selecionado pelo Programa Municipal de Incentivo a Cultura – PROMIC sob o nº **22-001** torna público que pretende contratar Empresa, Pessoa Jurídica, para prestação de serviço de locação de instrumentos, no valor de até **R\$12.174,49 (doze mil cento e setenta e quatro reais e quarenta e nove centavos)**, conforme termo de fomento firmado com o Município de Londrina.

Os interessados deverão enviar suas propostas com orçamento contendo timbre com identificação completa da empresa, telefone, e-mail, e assinatura do responsável, especificação completa do objeto, valor unitário e valor total **até o dia 10 de julho de 2022 às 00 horas**.

Condição de pagamento: à vista, mediante a conclusão do serviço prestado.

As propostas deverão ser enviadas para o e-mail [associacaodeamigos@fml.com.br](mailto:associacaodeamigos@fml.com.br), até o dia e hora fixados neste edital, por email com a proposta em anexo digitalizada.

**1. OBJETO**

O objeto do presente chamamento público é a contratação de fornecedores para prestação de serviço de locação de instrumentos para **Festival Internacional de Música de Londrina 42ª Edição Projeto Pedagógico**

Data: julho/2022

Local da prestação do serviço: Londrina - PR

Descrição específica do serviço a ser prestado

**SERVIÇOS:**

Locação de: pianos, contrabaixo e bateria

**DESCRIÇÃO**

- Locacao de: 5 pianos digitais, 1 bateria profissional e 2 contrabaixos profissionais;

**2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

**2.1.** Poderão participar do presente chamamento as empresas que atendam as condições estabelecidas neste Edital.

**2.2.** Não poderão participar direta ou indiretamente deste chamamento

- a) empresas que tenham como sócio(s) servidor(es) ou dirigentes de qualquer esfera governamental da Administração Estadual e Municipal;
- b) dirigentes da entidade tomadora dos recursos ou de seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau, ou de empresa em que estes sejam sócio cotistas, para prestação de serviços ou fornecimento de bens, conforme art. 18, § 3º, da Resolução nº 28/2011-TCE/PR:

**3. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

**3.1.** será escolhida a proposta/orçamento de menor valor dentre aquelas que estejam de acordo com o presente edital.

Londrina, 05 de julho de 2022. Marco Antônio de Almeida, Presidente da Associação de Amigos Do Festival de Música de Londrina

# CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

## RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº. 061/2022– CMAS, DE 06 DE JULHO DE 2022.

**SÚMULA:** Dispõe sobre o recebimento de recurso da Emenda Parlamentar alocada no Fundo Nacional de Assistência Social para o Fundo Municipal de Assistência Social, destinado à estruturação do SUAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- a Resolução CNAS nº. 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;
- a Emenda Parlamentar, relator geral, cujo objeto é a estruturação da rede de Serviços do SUAS;
- a deliberação da reunião extraordinária deste Conselho, realizada no dia 29 de junho de 2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a utilização do recurso destinado por meio da emenda parlamentar supramencionada, para estruturar a rede de Serviços do SUAS, sendo destinado o valor de R\$668.500,00(seiscentos e sessenta e oito mil e quinhentos reais), para construção de unidade de CRAS-Proteção Social Básica.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 06 de julho de 2022. Ana Carolina Ferreira, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

## **CMTCSL – CONSELHO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE MUNICIPAL DE LONDRINA EDITAL**

**3ª CHAMADA PARA O 4º EDITAL DE VAGAS EM VACÂNCIA PARA ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL, CONSELHOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS E PODER PÚBLICO ESTADUAL E FEDERAL GESTÃO 2019/2023 DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL DE LONDRINA.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL DE LONDRINA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº. 11.777 de 19 de dezembro de 2012, alterado pela Lei 12.886 de 27 de junho de 2019 e considerando a Resolução nº 01/2013, Art 32 Regimento Interno do CMTCSL.

**CONVIDA Entidades da Sociedade Civil, Pessoa Física da Sociedade Civil, Conselhos de Políticas Públicas e Poder Público Estadual e Federal** a participar do processo de seleção para suprir as vagas em vacância deste Conselho no quadriênio 2019/2023, a saber:

- **02 (duas) vagas para representantes das Entidades da Sociedade Civil** deverão comparecer a reunião portando cópia do documento de identificação oficial com foto, cópia do estatuto social, ata de eleição da diretoria e carta de credenciamento assinada pelo respectivo presidente da entidade, conforme art. 32, inciso I, § 2º do Regimento Interno do CMTCSL.

- **01 (uma) vaga para pessoa física da Sociedade Civil do município de Londrina**, sendo que os que desejarem compor o Conselho na qualidade de representantes da sociedade civil sem vinculação a entidades deverão apresentar somente documento com foto, conforme art. 32, inciso I, § 2º do Regimento Interno do CMTCSL.

- **02 (duas) vagas para os representantes dos Conselhos de Políticas Públicas** deverão comparecer à reunião portando cópia de documento de identificação oficial com foto e carta de credenciamento assinada pelo Presidente do Conselho conforme art. 32, inciso I, § 4º do Regimento Interno do CMTCSL.

- **01 (uma) vaga para o Poder Público Estadual e Federal sediados no Município de Londrina**, sendo que os que desejarem compor o Conselho na qualidade de representantes dos Poderes Públicos Estadual e Federal deverão comparecer à reunião portando documento de identidade e carta de credenciamento assinada pela autoridade máxima em nível local, conforme art. 32, inciso I, § 4º do Regimento Interno do CMTCSL.

Obs.: As entidades/conselhos/órgãos podem indicar Titular e Suplente.

Os interessados deverão comparecer, a **102ª Reunião Ordinária do CMTCSL, realizar-se-á no dia 01 de Agosto de 2022 às 19h em primeira chamada e 19:15h** em segunda chamada, conforme Art. 39 do Regimento Interno, de **FORMA HÍBRIDA:**

1) **Presencial no Auditório da Prefeitura de Londrina, Av. duque de Caxias, nº 635, 2º Andar – Jd. Mazzei ou**

2) **Virtual por WebConferência através do link abaixo:**

**<https://webconf.londrina.pr.gov.br/b/fra-rzz-h3v>**

Obs.: qualquer interessado em concorrer às vagas deverão enviar a documentação exigida no art. 32 do Regimento Interno do CMTCSL no endereço eletrônico "[conselhotransparencialondrina@gmail.com](mailto:conselhotransparencialondrina@gmail.com)" até às 19h00 do dia 01/08/2022, e/ou presencialmente no Auditório da Prefeitura de Londrina, Av. duque de Caxias, nº 635, 2º Andar – Jd. Mazzei às 19h00 do dia 01/08/2022.

Londrina, 04 de julho de 2022. Auber Silva Pereira – Presidente do Conselho Municipal de Transparência e Controle Social de Londrina.

# ERRATAS

O DECRETO Nº 606, DE 06 DE JUNHO DE 2022, PUBLICADO NAS PÁGINAS 4 e 5 DO JORNAL OFICIAL Nº 4658, DE 14 DE JUNHO DE 2022, PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE PUBLICAÇÃO.

## DECRETO Nº 606 DE 06 DE JUNHO DE 2022

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 820.000,00 (oitocentos e vinte mil reais) junto à Controladoria-Geral do Município, a Secretaria Municipal de Educação / Coordenação Geral - SME e a Secretaria Municipal de Assistência Social / Coordenação Geral - SMAS, para reforço das dotações a seguir especificadas, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
03010.04.124.0002.2.006	3.1.90.16	000	70.000,00
22010.12.367.0006.6.010	3.3.90.46	104	100.000,00
25010.08.244.0009.6.013	3.1.90.13	000	150.000,00
25010.08.244.0009.6.013	3.1.90.16	000	500.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>820.000,00</b>

**Art. 2º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 13.315, de 22 de dezembro de 2021, fica anulada igual quantia das dotações a seguir especificadas:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
03010.04.124.0002.2.006	3.1.90.11	000	70.000,00
22010.12.361.0006.6.004	3.1.90.11	104	100.000,00
25010.08.244.0009.6.013	3.1.90.11	000	650.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>820.000,00</b>

**Art. 3º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2022, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 52.592.207,35 (cinquenta e dois milhões, quinhentos e noventa e dois mil, duzentos e sete reais e trinta e cinco centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
02	10	000	Junho	371.000,00	226.660,59	597.660,59
03	30	000	Junho	470.000,00	481.239,23	951.239,23
04	50	000	Junho	1.304.000,00	898.618,67	2.202.618,67
05	80	000	Junho	166.500,00	182.652,06	349.152,06
06	110	000	Junho	1.601.000,00	1.918.802,64	3.519.802,64
07	190	000	Junho	1.052.000,00	739.023,35	1.791.023,35
08	210	000	Junho	751.000,00	609.807,36	1.360.807,36
09	250	000	Junho	7.767.000,00	2.055.533,06	9.822.533,06
20	280	000	Junho	604.000,00	519.384,05	1.123.384,05
21	320	000	Junho	2.185.000,00	1.822.997,03	4.007.997,03
22	450	101	Junho	16.257.000,00	8.742.913,37	24.999.913,37
22	460	104	Junho	18.700.000,00	30.612.089,73	49.312.089,73
23	560	000	Junho	741.000,00	712.911,98	1.453.911,98
24	630	000	Junho	520.000,00	351.321,07	871.321,07
25	650	000	Junho	2.806.000,00	1.156.926,61	3.962.926,61
26	1050	000	Junho	378.000,00	265.291,72	643.291,72
27	1080	000	Junho	248.000,00	208.453,60	456.453,60
28	1120	000	Junho	1.566.000,00	1.051.264,73	2.617.264,73
29	1150	000	Junho	76.000,00	36.316,50	112.316,50
<b>Total</b>				<b>57.563.500,00</b>	<b>52.592.207,35</b>	<b>110.155.707,35</b>

**Art. 4º** Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código de Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
02	10	000	Maio	596.879,83	226.660,59	370.219,24
03	30	000	Maio	925.166,90	481.239,23	443.927,67
04	50	000	Maio	1.871.879,33	498.618,67	1.373.260,66
04	50	000	Dezembro	1.225.000,00	400.000,00	825.000,00
05	80	000	Maio	312.468,82	82.652,06	229.816,76
05	80	000	Outubro	166.500,00	50.000,00	116.500,00
05	80	000	Novembro	122.000,00	50.000,00	72.000,00

06	110	000	Maio	2.379.532,83	1.918.802,64	460.730,19
07	190	000	Maio	1.864.487,10	739.023,35	1.125.463,75
08	210	000	Maio	1.345.663,06	609.807,36	735.855,70
09	250	000	Maio	9.723.871,20	2.055.533,06	7.668.338,14
20	280	000	Maio	1.088.476,36	519.384,05	569.092,31
21	320	000	Maio	4.185.233,86	1.822.997,03	2.362.236,83
22	450	101	Maio	30.307.619,54	8.742.913,37	21.564.706,17
22	460	104	Maio	43.938.484,41	30.612.089,73	13.326.394,68
23	560	000	Maio	1.413.002,81	712.911,98	700.090,83
24	630	000	Maio	840.900,09	351.321,07	489.579,02
25	650	000	Maio	4.152.615,88	1.156.926,61	2.995.689,27
26	1050	000	Maio	723.076,39	265.291,72	457.784,67
27	1080	000	Maio	450.299,27	208.453,60	241.845,67
28	1120	000	Maio	2.356.908,23	551.264,73	1.805.643,50
28	1120	000	Dezembro	1.076.000,00	500.000,00	576.000,00
29	1150	000	Maio	111.343,09	36.316,50	75.026,59
<b>Total</b>				<b>111.177.409,00</b>	<b>52.592.207,35</b>	<b>58.585.201,65</b>

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 06 de junho de 2022. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alexandre Alberto Trannin, Secretário(a) Municipal de Governo- em substituição, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

#### **Errata à RESOLUÇÃO nº 084/2019 – CMDCA, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019**

##### **ONDE SE LÊ:**

Art. 9º, § 5º O plantão geral, será organizado por colegiado conforme a territorialização estabelecida para cada sede do Conselho Tutelar, de segunda-feira à sexta-feira, das 18h00 às 20h00; nos sábados, domingos e feriados, 8 às 20h e das 20 às 8h do dia seguinte, estabelecida em escala do colegiado de cada sede.

##### **LEIA-SE:**

Art. 9º, § 5º O plantão geral, será organizado por colegiado conforme a territorialização estabelecida para cada sede do Conselho Tutelar, de segunda-feira à sexta-feira, das 18h00 às 8h00; nos sábados, domingos e feriados, das 8h00 às 20h00 e das 20h00 às 8h00 do dia seguinte, estabelecida em escala do colegiado de cada sede.

Ficando revogada a Errata à Resolução nº 084/2019 - CMDCA, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019 publicada no jornal oficial nº 3958, na página 52, de 27 de dezembro de 2019.

Londrina, 30 de junho de 2022. Josiani Severino dos Santos Nogueira, Vice-Presidente

#### **NO JORNAL OFICIAL Nº 4614, DE 18 DE ABRIL DE 2022, NA PÁGINA 48, QUE TRATA DAS SÚMULAS DOS PARECERES DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMEL REALIZADA EM 07/04/2022, CÂMARA DE LEGISLAÇÃO E NORMAS:**

##### **ONDE SE LÊ:**

**Processo nº 058/2021 – C.M.E.L. Parecer nº 020/2022 - CLN/CMEL. Relatoria:** Otto Henrique Silva Ferreira, Santina Aparecida Garbato Marcon, Vânia Isabeli Talarico Freitas da Costa. **Assunto:** Renovação de Autorização de Funcionamento e Alteração de Oferta do Centro de Educação Infantil Criança Feliz. **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. **Voto da Relatoria:** De posse de todas as informações, considerando que a Oferta de Educação Infantil deve propiciar segurança e espaços físicos adequados ao pleno desenvolvimento físico, social, cognitivo e afetivo das crianças, será submetido à apreciação da Câmara de Legislação e Normas do Conselho Municipal de Educação o presente opinativo técnico para análise e parecer, que dispõe sobre a Convalidação dos atos escolares do ano letivo de 2018, Renovação de Autorização de Funcionamento e Alteração de Oferta do Centro de Educação Infantil Criança Feliz, para atendimento a crianças de 00 (zero) meses a 04 (quatro) anos, pelo prazo de 4 (quatro) anos, de 01.01.2019 à 01.01.2023, localizado à Rua Doutor Juvenal Egger Filho, 261 - Conjunto Farid Libos, CEP: 86087-200, na cidade de Londrina-Pr. **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por unanimidade de votos.

##### **LEIA-SE:**

**Processo nº 058/2021 – C.M.E.L. Parecer nº 020/2022 - CLN/CMEL. Relatoria:** Otto Henrique Silva Ferreira, Santina Aparecida Garbato Marcon, Vânia Isabeli Talarico Freitas da Costa. **Assunto:** Renovação de Autorização de Funcionamento e Alteração de Oferta do Centro de Educação Infantil Criança Feliz. **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. **Voto da Relatoria:** De posse de todas as informações, considerando que a Oferta de Educação Infantil deve propiciar segurança e espaços físicos adequados ao pleno desenvolvimento físico, social, cognitivo e afetivo das crianças, esta Relatoria opina favoravelmente sobre a Convalidação dos atos escolares do ano letivo de 2018, Renovação de Autorização de Funcionamento e Alteração de Oferta do Centro de Educação Infantil Criança Feliz, para atendimento a crianças de 00 (zero) meses a 04 (quatro) anos, pelo prazo de 4 (quatro) anos, de 01.01.2019 à 01.01.2023, localizado à Rua Doutor Juvenal Egger Filho, 261 - Conjunto Farid Libos, CEP: 86087-200, na cidade de Londrina-Pr. **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por unanimidade de votos.

#### **NO JORNAL OFICIAL Nº 4662, DE 22 DE JUNHO DE 2022, NA PÁGINA 93, QUE TRATA DAS SÚMULAS DOS PARECERES DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMEL REALIZADA EM 09/06/2022, CÂMARA DE LEGISLAÇÃO E NORMAS:**

##### **ONDE SE LÊ:**

**Processo nº 19.022.056921/2022-11 – C.M.E.L. Parecer nº 033/2022 - CLN/CMEL. Relatoria:** Maria Antonia Fantaussi, Otto Henrique Silva Ferreira, Santina Aparecida Garbato Marcon. **Assunto:** Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil - P4 e P5, do Ensino Fundamental e da Educação Especial - Sala de Recursos Multifuncional da Escola Municipal Professor Doutor Carlos da Costa Branco - Educação Infantil e Ensino Fundamental. **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. **Voto da Relatoria:** Isto posto, considerando que a Educação de qualidade é direito universal dos educandos e que a escola deve ser um local propício ao desenvolvimento físico, intelectual, social e afetivo, esta Relatoria após a análise, opina favoravelmente à: Convalidação dos atos Escolares da Educação Infantil de 01.07.2017 até 31.12.2018 e Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil de 01.01.2019 até 31.12.2022, excepcionalmente; Renovação de Autorização de Funcionamento do Ensino Fundamental de 01.01.2021 até 31.12.2022, excepcionalmente; Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Especial - Sala de Recursos Multifuncional de 01.01.2021 até 31.12.2022, excepcionalmente, da Escola Municipal Professor Doutor Carlos

da Costa Branco - Educação Infantil e Ensino Fundamental, sito à Avenida Paris, 515 - Jardim Piza, CEP: 86041-120, Londrina – PR.. **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por unanimidade de votos.

**LEIA-SE:**

**Processo nº 19.022.056921/2022-11 – C.M.E.L. Parecer nº 033/2022 - CLN/CMEL. Relatoria:** Maria Antonia Fantaussi, Otto Henrique Silva Ferreira, Santina Aparecida Garbato Marcon. **Assunto:** Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil - P4 e P5, do Ensino Fundamental e da Educação Especial - Sala de Recursos Multifuncional da Escola Municipal Professor Doutor Carlos da Costa Branco - Educação Infantil e Ensino Fundamental. **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. **Voto da Relatoria:** Isto posto, considerando que a Educação de qualidade é direito universal dos educandos e que a escola deve ser um local propício ao desenvolvimento físico, intelectual, social e afetivo, esta Relatoria opina favoravelmente à Renovação de Autorização de Funcionamento na Escola Municipal Professor Doutor Carlos da Costa Branco - Educação Infantil e Ensino Fundamental, à Avenida Paris, 515 - Jardim Piza, CEP: 86041-120, Londrina – PR, como segue: Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil de 01.01.2019 até 31.12.2022, excepcionalmente; Renovação de Autorização de Funcionamento do Ensino Fundamental de 01.01.2021 até 31.12.2022, excepcionalmente; Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Especial - Sala de Recursos Multifuncional de 01.01.2021 até 31.12.2022, excepcionalmente. **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por unanimidade de votos.

## EXPEDIENTE

### JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

**Prefeito do Município** – Marcelo Belinati Martins

**Secretário de Governo** – Alexandre Alberto Trannin, Secretário Municipal de Governo

**Jornalista Responsável** – José Otávio Sancho Ereno

**Editoração:** Emanuel Messias Pereira Campos – Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

**REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO** - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4013

**Endereço Eletrônico:** <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - **E-mail:** [jornaloficial@londrina.pr.gov.br](mailto:jornaloficial@londrina.pr.gov.br)

A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço [www.londrina.pr.gov.br](http://www.londrina.pr.gov.br)